



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.337 — DE 18 JUNHO DE 1969

ANO XX — N.º 233

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 77 de 16 de novembro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alíneas "g" e "h", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando a necessidade de diminuir dúvidas do Mercado Segurador a propósito da Correção Monetária das demonstrações financeiras de que tratam a Lei nº 6.404, de 15.12.76 e demais normas regulamentares pertinentes:

R E S O L V E :

1. Esclarecer que a correção monetária dos elementos patrimoniais e dos resultados do exercício, para as Sociedades Seguradoras, efetiva-se apenas por ocasião do levantamento obrigatório dos balanços do fim do ano.

2. Em consequência, não se admite correção monetária patrimonial, com base nos balanços trimestrais.

3. As Sociedades que porventura tenham realizado correção monetária trimestral devem reajustar as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, por ocasião do encerramento do exercício, de maneira que o somatório do resultado das correções parciais não ultrapasse o valor da correção anual.

4. Para fins do cálculo dos limites operacionais a serem fixados com base no balancete do terceiro trimestre de 1979, não será considerada a correção monetária do patrimônio líquido contabilizada no corrente exercício.

5. Devem as Seguradoras, na publicação dos balancetes trimestrais, citar em nota explicativa, o valor em cruzeiros do saldo devedor ou credor decorrente da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, apurado em ORTM no livro Razão Auxiliar.

6. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

PORTARIA nº 285 de 19 de outubro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73 de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7 de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-4987/79, RESOLVE, aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da BANERJ-SEGUROS S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 1979. FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA.

BANERJ- SEGUROS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BANERJ-SEGUROS S.A.

Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, às 10:45 horas, na sede social, na Rua da Quitanda nº 106/110- 1º e 2º andares, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da BANERJ-SEGUROS S.A. inscrita no CGC sob o nº 30.140.222/0001-70, que representavam mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme se verifica no livro de presença de acionistas onde todos lançaram suas assinaturas. De acordo com o disposto no Estatuto Social, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade Dr. JOSÉ LUIZ DE MAGALHÃES LINS, que convidou para secretário o Sr. Nicolá Pomo representante do acionista Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., declarando instalada a Assembleia. Por determinação do Sr. Presidente, o secretário procedeu à leitura do Anúncio de Convocação contendo a ordem do dia, o qual havia sido regulamentarmente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V e no Jornal do Comércio em 5, 7 e 8, e 7, 8 e 9, de agosto de 1979, respectivamente, publicações que, autenticadas e numeradas pela mesa, ficam arquivadas na sede da Sociedade, em conformidade com o art. 130 da Lei 6.404, de 15.12.76. Em seguida foram submetidas a discussão e votação as matérias constantes do anúncio de convocação, verificando-se ter sido aprovadas por unanimidade o seguinte: 1 - Alteração do caput do art. 9º e seus §§ 1º e 2º, letra "a" do art. 15, § 1º do art. 19, arts. 24 e 25, item II do art. 26, todos do Capítulo IV, item II do art. 33 do Capítulo VI, e supressão do Capítulo VIII e seus arts. 38 e 39 do Estatuto Social, na forma da proposta da Diretoria firmada em 03.08.79, passando os citados dispositivos dos Capítulos IV e VI do Estatuto Social a terem a seguinte redação: Artigo 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída, no mínimo, por 4 (quatro) e, no máximo, por 6 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor-Presidente, três Diretores Vice-Presidentes, e os demais Diretores sem designação especial. § 1º - Objetivando-se preservar o princípio unitário de direção entre a sociedade controlada e controladora, deverão ser indicados à eleição para Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente, pelo menos, os mesmos do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., enquanto este permanecer como titular, no mínimo, de 75% das ações ordinárias nominativas representativas do capital social. § 2º - A investidura dos Diretores se fará mediante termo lavrado no livro próprio de "Atas das Reuniões da Diretoria", atendidas as disposições normativas da SUSEP. Artigo 15º letra "a" - O Diretor-Presidente pelo Diretor-Vice-Presidente, que, para efeito do disposto no § 1º do art. 9º deste Estatuto, seja o seu substituto no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. Artigo 19, § 1º - O instrumento do mandato será assinado isoladamente pelo Diretor-Presidente, ou então, por qualquer Diretor Vice-Presidente em conjunto com outro Diretor, devendo ser outorgados os poderes para fins específicos e por prazo determinado, não excedente de 18 (dezoito) meses, salvo os que contemplem os poderes da cláusula "ad judicium". Artigo 24 - Compete aos Diretores Vice-Presidentes assistirem e auxiliarem o Diretor-Presidente, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social e Resoluções da Diretoria. Artigo 25 - Compete ainda aos Diretores Vice-Presidentes a coordenação das atividades sociais que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente. Artigo 26, item II - Exercer, sob

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORA MORAES FERREIRA **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impressão nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00
-------	---------------	-------	---------------

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,60 por ano, se de exercícios anteriores.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

a coordenação do Diretor-Presidente ou Vice-Presidente, as funções executivas e de supervisão dos trabalhos das gerências, departamentos, serviços e demais encargos que lhes sejam indicados na forma do previsto neste Estatuto ou normas complementares de organização interna da Sociedade. Artigo 33, item II - O lucro remanescente será deduzida a gratificação aos empregados da Sociedade, a critério da Diretoria, não podendo exceder a duas vezes a respectiva remuneração mensal. 2- Reformular o quadro Diretor da Sociedade em razão da alteração estatutária que acabara de ser aprovada e em vista da renúncia apresentada pelo, então, Diretor Vice-Presidente, Sr. José Luiz Silveira Miranda, e, em consequência, eleger, nesta oportunidade, para os cargos de Diretores, Vice-Presidentes os Srs. Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves, brasileiro, casado, economista, domiciliado nesta cidade onde reside na rua Custódio Serrão nº 14, aptº 501, portador da Carteira de Identidade nº 2.381.680, expedida pelo Instituto Felix Pacheco e do CPF nº 339.472.367-00, Nicola Pomo, brasileiro, casado, bancário, domiciliado nesta cidade onde reside na Av. Alexandre Ferreira nº 338 casa 19, portador da Carteira de Identidade nº 705.835, expedida pelo Instituto Felix Pacheco e do CPF nº..... 022.627.897-20, e Paulo Edmundo Sande e Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado nesta cidade onde reside na Rua Dias da Rocha nº 71, aptº 302, portador da Carteira de Identidade nº 335.888, expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Mello - Bahia e do CPF nº 002.106.175/00, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1980 e mantida a remuneração fixada pela Assembleia Geral Extraordinária de 15.03.79. Desta forma, a Diretoria fica assim constituída: Diretor-Presidente - Sr. José Luiz de Magalhães Lins; Diretores Vice-Presidentes - os Srs. Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves, Nicola Pomo e Paulo Edmundo Sande e Oliveira; Diretores sem designação especial - os Srs. Florentino de Araujo Jorge e Henrique Sebastião Vieira. Em seguida o Sr. Presidente passando a assuntos de interesse geral, franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão para a lavratura desta ata no livro próprio, a qual reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, pelo Presidente, e secretário que a redigiu, dela extraíndo-se cópias para os fins legais. Ass.: Nicola Pomo, pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., Secretário, José Luiz de Magalhães Lins, Presidente, Conferi com o original lavrado em livro próprio. NICOLA POMO - Secretário; JOSÉ LUIZ DE MAGALHÃES / LINS - Presidente.

BANERJ - SEGUROS S.A.

ESTATUTO

Aprovado na AGE DE 17.08.79

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Fins

Art. 1º - BANERJ-SEGUROS S.A., que usará a sigla BANERJ SEGUROS, é uma sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 22.052, de 14 de novembro de 1946 e Portaria nº 141, de 14 de abril de 1970, do Ministério da Indústria e Comércio, regida pela legislação aplicável e por este Estatuto. Art. 2º - A Sociedade terá por sede e foro a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Parágrafo Único - A Sociedade poderá criar ou suprimir dependência em qualquer parte do Território Nacional. Art. 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Art. 4º - A Sociedade tem por objetivo a prática de todas as operações de seguros, resseguros e co-seguros dos ramos elementares, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 81.600.000,00 (oitenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias todas nominativas e de valor nominal unitário de Cr\$ 1,36 (um cruzeiro e trinta e seis centavos) facultada a sua representação por título múltiplo.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Art. 6º - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto. § 1º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á até 30 de março de cada ano. § 2º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, na forma da lei, podendo ser exigido o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação. Art. 7º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor-Presidente ou seu substituto, / que convidará um acionista para servir como Secretário, salvo de liberação em contrário dos acionistas presentes. Art. 8º - Nas Assembleias Gerais tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos anúncios de convocação.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída, no mínimo por 4 (quatro) e, no máximo, por 6 (seis) membros

eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor-Presidente, três Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores sem designação especial. § 1º - Objetivando-se preservar o princípio unitário de direção entre a sociedade controlada e controladora, deverão ser indicados a eleição para Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente, pelo menos, os mesmos do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., enquanto este permanecer como titular, no mínimo, de 51% das ações ordinárias nominativas representativas do capital social. § 2º - A investidura dos Diretores se fará mediante termo lavrado no livro próprio de "Atas das Reuniões da Diretoria", atendidas as disposições normativas da SUSEP.

Art. 10 - Os administradores eleitos terão mandato de um ano, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura dos novos membros. Art. 11 - Não podem participar da administração, além dos impedidos por Lei: I - os que houverem causado prejuízo de qualquer natureza a Sociedade; II - os que participarem de sociedades em mora com a Sociedade; III - sócio, ascendentes, ou parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau, de membro integrante de órgão da administração da Sociedade; IV - os que exercerem cargos de direção ou gerência em outras seguradoras, ou instituições financeiras, importando essa acumulação na perda automática do cargo, salvo quando, a juízo da Assembleia Geral, o seu desempenho interesse a Sociedade, ou na hipótese de instituição financeira vinculada ao Estado do Rio de Janeiro. Art. 12 - Aos Administradores é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer negócio em que, direta ou indiretamente, sejam interessados seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou parentes colaterais ou afins até o segundo grau ou sociedade de que tenham estes o controle ou sejam detentores de parte considerável do capital social ou de cuja administração participem ou tenham eles participado em época imediatamente anterior a de sua investidura no cargo. Art. 13 - Perde o cargo o Administrador que deixar o respectivo exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias intercalados sem licença. As licenças serão concedidas pela Diretoria. Art. 14 - A remuneração dos Administradores será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, observadas as prescrições legais. Art. 15 - Nos impedimentos e ausências eventuais, os Diretores serão substituídos: a) O Diretor-Presidente pelo Diretor Vice-Presidente que, para efeito do disposto no § 1º do art. 9º deste Estatuto seja o seu substituto no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. b) Os demais Diretores, pelo Diretor que o Diretor-Presidente designar. Art. 16 - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, a Diretoria convocará um substituto, para exercer provisoriamente o cargo, até a realização da Assembleia Geral mais próxima, quando será eleito o novo Diretor, que completará o mandato do substituído. Art. 17 - A Diretoria, observadas as diretrizes e instruções fixadas pela Assembleia Geral, tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, competindo-lhe, especialmente: I - estabelecer a política geral dos negócios da Sociedade; II - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas; III - aprovar Manuais e Normas de organização, operação, administração e funcionamento de serviços e órgãos da Sociedade; IV - orientar operações, serviços e investimentos da Sociedade, cuidando do seu programa, orçamento e execução; V - decidir sobre a instalação e supressão de dependências ou representações no País, bem como nomear ou destituir correspondentes particulares; VI - estabelecer diretrizes para a fixação das taxas de remuneração relativas às atividades sociais; VII - fixar normas para operações não previstas neste Estatuto e que decorrerem de atos normativos ou dispositivos legais; VIII - autorizar a realização de qualquer operação ativa cujo valor exceder a 10% do capital social e reservas livres; IX - deliberar sobre construções, aquisição ou alienação de bens imóveis e sobre a constituição de ônus reais sobre tais bens; X - fixar os quadros, vencimentos e gratificações dos empregados da Sociedade e decidir sobre a criação e extinção de categorias funcionais, cargos e funções; XI - distribuir e aplicar os lucros apurados, observadas as disposições legais e estatutárias; XII - autorizar o pagamento dos dividendos e das distribuições, respeitadas as disposições legais e estatutárias; XIII - elaborar o relatório anual da Sociedade e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício para apreciação da Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, cumpridas as formalidades legais e estatutárias; XIV - escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade; XV - decidir sobre casos extraordinários e de caráter urgente "ad referendum" da Assembleia Geral. Art. 18 - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por quinzena e, extraordinariamente, por convocação do Presidente. As deliberações requerem a presença do Presidente e da maioria dos Diretores. Para grau Único - As resoluções da Diretoria, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos. Cabe ao Diretor-Presidente, além do voto pessoal, em caso de empate, o voto de qualidade. Art. 19 - Observados os limites de competência e poderes de finidos neste Estatuto, a Sociedade se considerará obrigada ou exonerará terceiros de responsabilidade para com ela: I - pela assinatura conjunta de dois Diretores; II - pela assinatura conjunta de um Diretor com um Procurador, quando assim expressamente autorizado no instrumento do mandato; III - pela assinatura de dois Procuradores. § 1º - O instrumento do mandato será assinado isoladamente pelo Diretor-Presidente, ou então, por qualquer Diretor Vice-Presidente em conjunto com outro Diretor, devendo ser outorgados os poderes para fins específicos e por prazo determinado não excedente de 18 (dezoito) meses, salvo os que contemplem os poderes de cláusula "ad judicia". § 2º - Excetuam-se das disposições deste artigo o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheque para depósito em Bancos, em conta da própria Sociedade, assinatura de apólices de seguros, endossos ou a-

ditivos, notas de seguro, bilhetes de seguros, certificados de seguro, faturas e contas mensais, quando bastarem para a validade de tais atos a assinatura de um Diretor e/ou de um Procurador, isoladamente. § 3º - A exigência de dois Procuradores não se aplica nos casos de mandato outorgado a advogados, despachantes, agentes de propriedade industrial, corretores, agentes de exportação e a pessoas jurídicas, bem como a funcionários para representar a Sociedade junto as repartições públicas ou em Assembleias Gerais de outras Companhias. § 4º - Na condição de mandatário, poderá a Sociedade substabelecer a uma única pessoa os poderes recebidos de terceiros. § 5º - Em caráter excepcional, a Sociedade poderá ser representada por um único Diretor e/ou Procurador, desde que haja, para o caso específico, decisão da Diretoria, inclusive na hipótese de representação para firmar contratos no exterior. Art. 20 - A Diretoria, poderá, também, através de normas de organização e descentralização de serviços, atribuir alçadas de decisão e poderes a funcionários categorizados da Sociedade para, sempre em conjunto de dois, assinarem contratos de seguro, correspondência e documentos outros relacionados com o processamento das operações e atividades da Sociedade. Art. 21 - A representação da Sociedade em Juízo, para recebimento de citação ou notificação, prestação de depoimento pessoal e atos análogos, caberá a um dos Diretores que para tal fim for designado pelo Diretor-Presidente, sem prejuízo do disposto no art. 22. Art. 22 - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições expressamente mencionadas neste Estatuto, compete: I - superintender e dirigir todos os negócios da Sociedade, exercitando todos os poderes conferidos no Estatuto, bem como os delegados a quaisquer outros membros da Diretoria ou da competência destes; II - representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir, para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive com poderes para receber citação inicial e notificações; III - convocar as Assembleias Gerais de Acionistas e presidir-las; IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e executar suas deliberações; V - prestar à Assembleia Geral as informações por esta solicitadas e necessárias ao desempenho de suas atribuições; VI - atribuir e distribuir funções aos membros da Diretoria; VII - suspender a execução de decisões da Diretoria, podendo determinar novo exame do assunto ou recorrer a Assembleia Geral; VIII - nomear, promover, remover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo autorizar, dentro de normas que estabelecer, a prática desses mesmos atos pelos órgãos administrativos. Art. 23 - O Diretor-Presidente poderá delegar poderes a outro membro da Diretoria. Art. 24 - Compete aos Diretores Vice-Presidentes assistirem e auxiliarem o Diretor-Presidente, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social e Resoluções da Diretoria. Art. 25 - Compete ainda aos Diretores Vice-Presidentes a coordenação das atividades sociais que lhes forem atribuídas pelo Diretor-Presidente. Art. 26 - Compete a cada um dos Diretores sem denominação especial, além da participação no colegiado da Diretoria: I - exercer as atribuições e poderes específicos que lhes forem determinados na forma deste Estatuto; II - exercer sob a coordenação do Diretor-Presidente ou Vice-Presidente, as funções executivas e de supervisão dos trabalhos das gerências, departamentos, serviços e demais encargos que lhes sejam indicados na forma do previsto neste Estatuto ou normas complementares de organização interna da Sociedade. Art. 27 - Os Diretores apresentarão ao Diretor-Presidente, anualmente, relatório sucinto das atividades a seu cargo.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 28 - Com funcionamento em caráter permanente, o Conselho Fiscal será composto de três membros, e suplentes em igual número, todos brasileiros, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que lhes fixará a remuneração. Art. 29 - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas por lei. O Conselho Fiscal se reunirá em sessão ordinária, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que julgado conveniente. Serão válidas as decisões tomadas pela maioria de seus membros, consignadas em ata lavrada no livro próprio, determinado por lei. Art. 30 - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, os membros de órgão de administração e empregados da Sociedade controladora ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Sociedade. Art. 31 - No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo respectivo suplente. Art. 32 - Perde o mandato o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

Art. 33 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, de com observância das prescrições legais, e atendidos os prazos de vigência estabelecidos na Lei nº 5.404, de 15.12.1975, observando-se quanto à distribuição dos resultados as seguintes regras: I - do resultado apurado, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda; II - do lucro remanescente será deduzida a gratificação aos empregados da Sociedade, a critério da Diretoria, não podendo exceder a duas vezes a respectiva remuneração mensal. III - do lucro líquido verificado, destinar-se-ão 5% para a constituição da reserva legal, até que esta alcance o limite previsto em lei; IV - do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no artigo 202 da Lei 5.404, de 15 de dezembro de 1975, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos aos acionistas.

como dividendo obrigatório, o restante, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social, será destinado à Reserva para Reforço de Capital de Giro da Sociedade, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, com base na proposta de distribuição dos lucros apresentada pela administração. Art. 34 - A Sociedade poderá declarar por deliberação da Diretoria, dividendo intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço aprovado. Art. 35 - Os dividendos não reclamados, no prazo de 3 (três) anos, prescrevem em favor da Sociedade.

DA LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Art. 36 - A Sociedade liquidar-se-á nos casos e na forma prevista na lei. Art. 37 - A Sociedade poderá transformar-se em outro tipo de Sociedade, mediante aprovação de acionistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social das ações com direito a voto.

(Nº 14322 - 20-11-79 - Cr\$14.926,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DES. DE 14
DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, o Ministro dos Transportes, resolve:

Nº 121 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio de 66 metros (30/36), da rodovia BR/235/SE, trecho Acesso a Aracaju (duplicação) subtrecho Interseção c/BR-101 - Interseção c/Avenida 31 de março, entre as estações 454+3,20 - 355+0 - 126+7,50 numa extensão de 4.510,70 metros, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria Nº DR.P.148/79 e consoante desenhos nºs PEET - 1593/79 até PEET - 1599/79 que baixam com o supracitado processo. - Proc. nº 003.109/79.

Nº 122 - O ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras medindo 62.850,00m² e benfeitorias nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR/116/RJ, trecho Caiçara - Barra Mansa, entre as estações 563+16,80 - 618+15,78, no Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, propriedade atribuída a Anibal Ribeiro de Almeida e Luz, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. - Proc. nº 61.898/65 - David Elkind, Diretor Geral

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 010.106/79.

Resolve renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR/101, Rodovia Rio/Santos, o trecho Angra dos Reis - RJ/Ubatuba - SP, entre o Km 93,697 a 257,106, numa extensão de 163,409 Km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 200, de 30-12-71, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final nºs PEET - 1116/72 até PEET - 1239/72 que se encontram depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. - David Elkind, Diretor-Geral.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. PORTOBRÁS

Ata da 25ª reunião (Extraordinária), do Conselho de Administração da PORTOBRÁS, realizada no dia três de outubro de mil novecentos e setenta e nove.

As nove horas do dia três de outubro de mil novecentos e setenta e nove, realizou-se na sala do Presidente da Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS, situada na sede social da Empresa, no Setor de Autarquias Sul, Quadra I, Blocos E/F, 72 andares, Brasília, DF, a vigésima quinta reunião, extraordinária, do Conselho de Administração da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, sob a presidência do Engenheiro ARNO OSCAR MARKUS e com a presença dos Senhores Conselheiros ELCIO COSTA COITO, FERNANDO RIBEIRO MACHADO, JOSÉ GUIMARÃES BARRIROS e MARCELO FERREIRATO E SILVA. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, passando logo a Ordem do Dia que trata da nomeação, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do § 3º do art. 21 do Estatuto da PORTOBRÁS, daquele que irá substituir Marcos Amorim Netto no cargo de membro do Conselho de Administração. Na ocasião, declarou o Sr. Presidente que, na 24ª reunião ordinária, realizada em dez de setembro próximo passado, fora comunicada aos Senhores Conselheiros a renúncia do Sr. Marcos Amorim Netto e, conseqüentemente, o cargo fora declarado vago. Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que, nos termos dos já citados dispositivos legais, o Conselheiro a ser nomeado servirá até a primeira Assembleia Geral, quando, então, será eleito aquele que irá completar o mandato do renunciante. A seguir, o Sr. Presidente apre-

sentou aos Srs. Conselheiros o nome do Sr. AKIHIRO IKEDA, brasileiro, casado, economista, residente nesta Capital na Qd 9 - Conjunto 2 casa 17 - Lago Sul, portador da Carteira de Identidade número 1787838 - SSP/SP nº 001.374.808/49, registro profissional nº 1907 - CREP - SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração da PORTOBRÁS. Procedida a votação, foi aceito, por unanimidade, o nome do Senhor AKIHIRO IKEDA. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, lida a Ata e achada conforme, foi assinada por mim, Secretário da Reunião, pelo Sr. Presidente e Conselheiros.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada à fls 47 do Livro próprio de nº 01.

Agostinho Castello Branco Filho
Secretário

Arno Oscar Markus
Presidente

Junta Comercial do Distrito Federal

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 661

Brasília, 29 de outubro de 1979.
Waldyr Peixoto - Secretário-Geral
(Nº 11090 - 21-11-79 - Cr\$3.422,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria nº 491 de 16 de novembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75 730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

R E S O L V E,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, o candidato aprovado em concurso público, na cidade de Curitiba-PR, EDSON ARLINDO STAUB.

Tornar sem efeito a designação do concursado LUIZ OTAVIO BASTOS PEQUENO, anteriormente admitido pela Portaria SUNAB nº 446, de 15 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 17/10/1979, tendo em vista que o mesmo desistiu de sua admissão.

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente, contado da data da publicação desta portaria.

/ Glauco Carvalho

Delegacia no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 47 - D E S I G N A R

FERNANDO BARCELLOS LUIZ DA CUNHA, Inspetor de Abastecimento Classe "C", Código NS-937.7, matrícula nº 1.396.423, para substituição dos encargos de Agente desta Delegacia em Niterói, durante os impedimentos legais, temporários e eventuais de seu titular.

Nº 48 - D E S I G N A R

JAÍRA DE LOURDES DE LUNA MACIEL, Inspetora de Abastecimento, Classe "A", Código LT-NS-937.4, Referência 38, para substituição dos encargos de Chefe do Núcleo Técnico Fiscal desta Dele-

gacia em Niterói, durante os impedimentos legais, temporários e eventuais de seu titular.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975, resolve:

Nº 581/79-P: Retificar a Portaria nº 080/76-DP, de 06/04/76, publicada no Diário Oficial de 23/04/76, a fim de considerar a aposentadoria concedida a DIRCEU DUARTE BRAGA, matrícula nº 1.320.709, com proventos correspondentes à Classe "ESPECIAL", Referência "55", de acordo com o disposto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição, conforme orientação contida na IN/DASP nº 107, de 26/07/79, publicada no D.O.U. de 27/07/79 e não como constou. (Processo nº 753/76-AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, combinado com o artigo 7º, ambos do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no D.O.U. de 07/05/75, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5, do IN/DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 584/79-P: I - Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1711, de 28/10/52, o Chefe do Núcleo de Vigilância, código DAI-111.2, GUILHERME DE SOUZA COSTA, para substituir o Diretor do Parque Nacional da Serra da Canastra, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, durante seus afastamentos legais, temporários e eventuais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo e/ou Florestal, correlatas com a referida função. (Processo nº 3026/79-AC).

II - Fica revogada a Portaria nº 240/79-P, de 11/07/79, publicada no D.O.U. de 17/07/79.

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975, resolve:

Nº 589/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a ORLANDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.159.553, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007, Classe "B", (Auxiliar Operacional em Agropecuária), Referência "18" - Jardim Botânico/RJ. (Processo nº 432/79-JB/RJ).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 588/79-P: Designar ADOLFO MATOS LEIFER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Re-

ferência "34", para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos, da Delegacia Estadual em São Paulo, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 3558/79-DE/SP). CARLOS NEVES GALLOZ Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 945 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 do Regulamento Geral do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971 e de conformidade com o disposto pelo inciso III do Artigo 92, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 75, todos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971,

R E S O L V E :

prorrogar por 90 (noventa) dias a vigência do prazo determinado pela Portaria nº 746/79, publicada no D.O.U. de 20.8.79, referente à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PIQUIRI LTDA. - COAP, sediada no Município de Alto Piquiri, no Estado do Paraná.

PAULO YOKOTA

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, alíneas "a" e "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

R E S O L V E :

Nº 947 - I - Delegar competência ao servidor ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA, Procurador Regional do INCRA, na Coordenadoria Regional do Mato Grosso - CR-13, para assinar, em nome do INCRA, escrituras públicas de exclusão de imóveis, objeto de ação de desapropriação nº 2.115-72, que tramita perante o Juízo de 1ª. Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, outorgando ao referido servidor os poderes necessários para consumir as exclusões que foram autorizadas pelo Conselho de Diretores.

II - Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 293, de 25 de março de 1977, publicada no Diário Oficial de 5 de abril de 1977, página nº 1374.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 alínea "i" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO o contido no Processo OSEGO/GO/413-7454/77;

R E S O L V E

Nº 948 - Delegar competência ao Dr. DIVINO TEIXEIRA CHAVES, na qualidade de Coordenador Regional da CR-04, para, em nome da Autarquia, assinar Termo de Convênio INCRA/OSEGO, para a execução de Programa de Educação Sanitária e Atividades Paramédicas, aos parceleiros do PIC Bernardo Sayão.

Paulo Yokota

PORTARIA Nº 946 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 do Regulamento Geral do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, com fundamento no disposto nos artigos 92, inciso III e 93 inciso II da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

R E S O L V E:

I - Conceder dispensa ao Senhor Carlos Armando Garcia das funções de Interventor da "COOPERATIVA MISTA CHARRUA LTDA", sediada no Município de Tapejara, no Estado do Rio Grande do Sul, nomeado através da Portaria nº 1065, de 09 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 1978.

II - Designar o Senhor PAULO ROBERTO RISPO para as funções de Interventor da supracitada sociedade cooperativa, ficando mantidas as atribuições constantes dos itens II e suas respectivas alíneas e III da citada Portaria.

PAULO RIBOTA

Secretaria de Pessoal

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979,

R E S O L V E

Nº 629 - I - Conceder dispensa, a partir de 8 de outubro de 1979, a JOSÉ MOREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Código LT-801.B, Referência 31, da função de Assistente, DAI-112.3, da Divisão de Terras Públicas, do Departamento de Recursos Fundiários, e

II - Designar WILSON DA ROSA, Procurador Autárquico, Código 1103.B, Referência 45, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3, da Divisão de Terras Públicas, do Departamento de Recursos Fundiários, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 631 - Dispensar, de acordo com o artigo 482, letras "e" e "i", do Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943,

a Tabela Permanente deste Instituto, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de faltas consecutivas ao serviço, RUTH DE SOUZA DIAS FERREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, código LT-NS-927.6, referência 43 (Processo INCRA/CR-03/3529/76 e apenso CR-03/2224/76).

Nº 632 - Tornar sem efeito a Portaria SP/nº 358, de 30 de agosto de 1978, referente a RUTH DE SOUZA DIAS FERREIRA.

Nº 633 - Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 07 de julho de 1976, a MAURO FONSECA PINTO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, código SJ-1103.C, referência 50, matrícula nº 2.037.392 (Processo INCRA/CR-07/Nº 2674/76).

Nº 634 - Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977 e observado o item II, do artigo 102, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969,

A partir de 18 de julho de 1979, JOÃO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 2.060.362, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NM-1007.B, referência 17, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA/BR/Nº 3206/79).

Nº 635 - Alterar a Portaria nº 995, de 15 de julho de 1975, publicada no D.O. de 23 de julho de 1975, para declarar que a aposentadoria compulsória de JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 2.330.819, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NM-1007.B, referência 16, do Quadro Permanente deste Instituto, é com proventos proporcionais a 20/35 (vinte e trinta e cinco avos), dos vencimentos de seu cargo efetivo, de acordo com o artigo 102, item II, da Constituição Federal, e não como constou.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

PORTARIA Nº 636 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial, de 26 de outubro de 1979,

R E S O L V E

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 01 de agosto de 1979, a JOSÉ SANDOVAL DE OLIVEIRA PESSOA, ocupante do cargo de Agente Postal, código CT-205.10-A, matrícula nº 2.135.830 (Processo INCRA/CR-02/Nº-2.385/79).

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979, RESOLVE:

Nº 637 - I - Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Agente de Portaria, Código LT-1202.A, Referência 05, da Tabela Permanente deste Instituto, a candidata habilitada em concurso público, MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS, na vaga decorrente da dispensa de PEDRO SILVA, Agente de Portaria, Código LT-1202.A, Referência 02.

II - A entrada em exercício por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria.

Nº 638 - I - Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Técnico de Cadastro Rural, Código LT-1011, Classe A, Referência 24, da Tabela Permanente deste Instituto, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

BELEM-PA

- 1 - ALTAIR MESQUITA DE FREITAS
- 2 - EMÍLIA LAVAREDA DA SILVA
- 3 - RAMIRA MARIA MARTINS PAMPLONA

MACEIÓ-AL

- 1 - CÍCERO JOSÉ DA SILVA
- 2 - LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARBOSA

RECIFE-PE

- 1 - MANOEL DOMINGOS LINO
- 2 - MARIA DA GLÓRIA BARROS CARVALHO
- 3 - MARIA LÚCIA DA SILVA

PORTO ALEGRE-RS

- 1 - ANTONIETA CROSSETTI ENDLER
- 2 - ELENÍ TERESINHA PEDROSO RODRIGUES
- 3 - NEUSA DE SOUZA PARROT

II - A presente admissão é feita para preen-
chimento das vagas decorrentes da dispensa dos servidores ocupan-
tes do emprego de Técnico de Cadastro Rural, a saber: BRANDESEN,
VIRTULINO RIBBEIRO, ROBERTO JOSTES COIMBRA, ANITA COSTA PRA-
TES, BLAS LEON AYALA, MARILENA GIRÃO DE FREITAS, MARIA FÁTIMA LINS
ALMEIDA, ALDIR MARTINS JARDIM, SONIA MARIA MARQUES BRITO, REGINA
LÚCIA TUPINAMBÁ RODRIGUES, e JOSÉ CARLOS MACHADO BAIALARDY.

III - A entrada em exercício dos candidatos
ora admitidos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da
data de publicação desta portaria.

Nº 639 - I - Admitir, sob o regime da Legislação
Trabalhista, no emprego de Auxiliar de Enfermagem, Código LT-1001,
Classe A, Referência 24, da Tabela Permanente deste Instituto, a
candidata habilitada em concurso público, LAURÉNCIA RODRIGUES CHAVES,
na vaga decorrente da aposentadoria de ODETE LEANDRO SAMPAIO, Auxí-
liar de Enfermagem, LT-1001.B, Referência 33.

II - A entrada em exercício por parte da
candidata ora admitida dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, conta-
dos da data da publicação desta portaria.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

Departamento de Recursos Fundiários

PORTARIA Nº 35 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA,
no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Pre-
sidente do Órgão, através da Portaria nº 830, de 05 de setem-
bro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 17 dos
mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no art. 28, da
Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário
Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular
sobre a área denominada Lote 108-A, Gleba I, Fls. 3, Loteamen-
to Providência, situada no Município de Itaporã, Estado de
Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do
Registro de Imóveis e Anexos do Termo de Itaporã Comarca de
Colinas de Goiás, Estado de Goiás, anexada às fls. 03 do pro-
cesso INCRA/PFA/Nº 683/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há con-
testação ou reclamação administrativa promovida por terceiros
quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas exp-
didas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia do
Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário
de Goiás - IDAGO, constantes às fls. 05 e 07/08, do processo
acima referenciado;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada
pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Cen-
tral,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se
ao patrimônio da União, a área de 625 ha (seiscentos e vinte
e cinco hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº
1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de Lote
108-A, Loteamento Providência - Gl. 01, Fls. 03, situada no
Município de Itaporã, Estado de Goiás, na circunscrição ju-
diciária da Comarca de Colinas de Goiás, Estado de Goiás e
administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Especial
do Araguaia-Tocantina - CEAT, com as seguintes característi-
cas e confrontações: - Partindo do marco M-0, cravado na con-
frontação do Lote 107-A com terras devolutas; daí, segue-se
confrontando com o Lote 107-A, no rumo de 0°00'N e distância
de 2.500,00m (dois mil e quinhentos metros), até o marco M-

01, cravado na confrontação dos Lotes 107-A, e 105-A e
106-A; daí, segue-se no rumo de 90°00'E e distância
de 2.500,00m (dois mil e quinhentos metros) confrontando com o
Lote 106-A, até o marco M-02 cravado na confrontação do lote
106-A e terras devolutas; daí, segue-se no rumo de 0°00'S e
distância de 2.500,00m (dois mil e quinhentos metros), con-
frontando com terras devolutas até o marco M-03; daí, segue-
se com a mesma confrontação no rumo de 90°00'W e distância
de 2.500,00m (dois mil e quinhentos metros), até o marco M-
0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de
625,0000 ha (seiscentos e vinte e cinco hectares), tomando -
se como referência a Planta de Medição e Demarcação do In-
stituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, na esca-
la de 1:20.000, publicada no ano de 1959.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Norte de Goi-
ás a adoção das medidas subsequentes, com vistas à matrícula
da aludida área em nome da União junto ao Cartório do Regis-
tro de Imóveis e Anexos, do Termo de Itaporã, da Comarca de
Colinas de Goiás, Estado de Goiás.

DOMINGOS MARTINS FILHO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 300 de 09 de novembro de 1979

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação
Tecnológica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,
e tendo em vista o que consta do Processo DASP nº 19.839/78,

R E S O L V E:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Datilo-
grafo LT-SA-802.A, referência 16, da Tabela Permanente do Centro Federal de Educa-
ção Tecnológica do Rio de Janeiro, os candidatos:

- 1 - ANTONIO DUARTE LOPES e
- 2 - LILIA DOS SANTOS PIMENTEL,

habilitados em concurso público realizado pelo DASP, no Rio de Janeiro.

A entrada em exercício, por parte dos candidatos, dar-se-á durante o
prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

EDMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES
Diretor-Geral "Pro Tempore"

Portaria nº 302 de 12 de novembro de 1979

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação
Tecnológica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,
e tendo em vista o que consta do Processo DASP nº 19.839/78,

R E S O L V E:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Auxiliar
de Enfermagem LT-NM-1001.A, referência 24, da Tabela Permanente do Centro Fede-
ral de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro, a candidata:

ANA ELISA MADALENA DE JESUS

habilitada em concurso público realizado pelo DASP, no Rio de Janeiro.

A entrada em exercício, por parte da candidata, dar-se-á durante o pra-
zo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

EDMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES
Diretor-Geral "Pro Tempore"

Departamento de Pessoal

Portaria Nº 08 de 22 de outubro de 1979.

A Chefe do Departamento de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que preceitua a Instrução Normativa 87/78 - DASP, publica a classificação dos habilitados no Concurso para Ascensão Funcional da Categoria Funcional de Agente Administrativo - SA-801.

- | | |
|---------------------------------|--------------|
| 1 - OSIEL LOPES DA SILVEIRA | 56,00 pontos |
| 2 - PAULO ROBERTO ALVES NASSIFE | 52,00 pontos |

HELENA DO AMARAL LOULÉ
Chefe do Deptº de Pessoal

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIAS de 13 de Novembro de 1979.

C Diretor em exercício da Escola Técnica Federal de Sergipe no uso de delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 233 de 23 de Maio de 1979, nos termos da Portaria nº 503, de 16 de Outubro de 1975 do Senhor Ministro da Educação e Cultura, que aprova o Regimento Interno da Escola de acordo com o seu art. 18, letra "J",

RESOLVE

Nº 449 - rescindir a pedido, a partir de 05 de Novembro de 1979, o contrato de trabalho do Servidor LEONIDES PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Emprego de Artífice, LT-ART-703 referência 16, da Tabela Permanente de Pessoal desta Escola.

Nº 450 - conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 176, item II de Lei 1711 de 28 de Outubro de 1952 a TEMICIO VIEIRA DE MELO, matrícula nº 1.258.288, no Cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, Classe C, referência 15 do Quadro Permanente desta Escola Técnica Federal de Sergipe.

Barbara Teresa Fontes Lima Guerra

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 08 DE NOVEMBRO DE 1979.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Nº 12.946 - DISPENSAR, a pedido, FRANCISCO DILHE, Agente Administrativo, LT-SA-801, da Tabela Permanente, da função de Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatístico do Hospital Universitário-Sector Centro do Departamento de Administração Hospitalar, código DAI-III.2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, a partir de 01 de novembro de 1979.

Nº 12.950 - CONCEDER exoneração, a pedido, a VITOR DE CAVATA RODRIGUES, matrícula nº 2.292.167, do cargo efetivo de Agente Administrativo, SA-801, Classe "B", Referência 30, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, a partir de 20 de dezembro de 1979. (Proc. 92.318/79)

Prof. ARMANDO VALLANDRO
- Vice-Reitor -

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 92.290/79, RESOLVE:

Nº 12.962 - DESIGNAR, MARIA ELVIRA ZIMMERMANN NOBLE, Agente Administrativo, LT-SA-801, classe "A", Referência 27, para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Fala do Centro de Ciências Biomédicas, código DAI-III.1, constante da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, de que trata o Decreto nº 75.693, de 06 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial de 08 subsequente;

Prof. DEBILAY GALVÃO
- Reitor -

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA No 178/79-GR, de 16 de novembro de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o Art. 176, Inciso III, combinado com o Art. 178, Inciso I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e Art. 102, Inciso I, letra "b", da Constituição Federal,

A partir de 09 de outubro de 1979, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Matrícula número 1.512.258, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe C, Referência 32, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade (PROCESSO UFRPE Nº 7865/79).

(PROF. NALDO HALLIDAY PIRES FERREIRA)
= REITOR =

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 278 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral,

RESOLVE:

designar MARIA AMELIA NEVES HILÁRIO, Datilógrafo, 802.B, referência "26", matrícula nº 2.409.169, do Quadro Permanente desta Universidade, para substituir em seus impedimentos e faltas eventuais, a titular da função de Secretária Administrativa do Departamento de Pessoal, código DAI-III.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo 801, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.765, de 10 de dezembro de 1975.

Arthur Orlando Lopes da Costa

Departamento de Pessoal

PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "b" do item I da Portaria nº 199, de 03/08/79, do Magnífico Reitor,

RESOLVE:

Nº 43 - retificar a Portaria nº 247, de 02/06/76, publicada no D.O. de 07 subsequente, para considerar HERCILIO VATER FARIAS, matrícula nº 1.909.172, aposentado com as vantagens do item I, do art. 184, da Lei nº 1711 de 28.10.52, considerando-se os demais termos. (Proc. nº 3587/76).

Nº 44 - conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, letra "b", da Lei nº 1711, de 1952, na redação dada pela Lei nº 6481, de 1977, a

AURÉLIO NASCIMENTO, matrícula nº 1.252.914, no cargo de Agente Administrativo, 801.C, referência "34", do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 10958/79).

Lúiz Gonzaga Ribeiro

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1979

"Fixa Anuidades e Taxas devidas aos Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pelos profissionais e pessoas jurídicas".

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Considerando o que estabelece a letra "p" do artigo 27, combinado com o artigo 70 da citada Lei:

Considerando o disposto na Lei nº 6.619, de 16 de dezembro de 1978,

RESOLVE :

Art. 1º - As Anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia são estabelecidas na tabela abaixo:

TABELA I

ANUIDADE		
a) DE PROFISSIONAIS		
1) De Nível Superior	Cr\$ 900,00	
2) Técnicos de 2º Grau	Cr\$ 500,00	
b) DE PESSOAS JURÍDICAS		
FAIXA	CAPITAL	ANUIDADE
1 - Até Cr\$ 50.000,00		Cr\$ 1.800,00
2 - De Cr\$ 50.001,00 a Cr\$ 100.000,00		Cr\$ 2.100,00
3 - De Cr\$ 100.001,00 a Cr\$ 200.000,00		Cr\$ 2.700,00
4 - De Cr\$ 200.001,00 a Cr\$ 400.000,00		Cr\$ 3.300,00
5 - De Cr\$ 400.001,00 a Cr\$ 700.000,00		Cr\$ 4.000,00
6 - De Cr\$ 700.001,00 a Cr\$ 1.000.000,00		Cr\$ 5.000,00
7 - De Cr\$ 1.000.001,00 a Cr\$ 1.500.000,00		Cr\$ 6.100,00
8 - De Cr\$ 1.500.001,00 a Cr\$ 2.500.000,00		Cr\$ 8.000,00
9 - De Cr\$ 2.500.001,00 a Cr\$ 5.000.000,00		Cr\$ 11.000,00
10 - De Cr\$ 5.000.001,00 a Cr\$ 7.500.000,00		Cr\$ 14.400,00
11 - De Cr\$ 7.500.001,00 a Cr\$ 10.000.000,00		Cr\$ 17.500,00
12 - De Cr\$ 10.000.001,00 a Cr\$ 15.000.000,00		Cr\$ 22.400,00
13 - De Cr\$ 15.000.001,00 a Cr\$ 25.000.000,00		Cr\$ 26.000,00
14 - De Cr\$ 25.000.001,00 a Cr\$ 50.000.000,00		Cr\$ 30.000,00
15 - De Cr\$ 50.000.001,00 a Cr\$ 75.000.000,00		Cr\$ 35.000,00
16 - De Cr\$ 75.000.001,00 a Cr\$ 100.000.000,00		Cr\$ 40.000,00
17 - Acima de Cr\$ 100.000.000,00		Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - As Anuidades serão devidas a partir de 1º de janeiro podendo ser pagas até 31 de março de cada ano.

§ 1º - O pagamento da Anuidade fora do prazo estabelecido terá o acréscimo de 20% (vinte por cento), a título de mora.

§ 2º - A Anuidade paga após o exercício respectivo terá o seu valor atualizado para o vigente à época do pagamento, acrescido de 20% (vinte por cento), a título de mora.

§ 3º - O profissional pagará uma única Anuidade.

§ 4º - Os Conselhos Regionais somente exigirão o pagamento dos profissionais residentes em sua jurisdição.

§ 5º - A pessoa jurídica é obrigada ao pagamento de anuidade a cada Conselho Regional em cuja jurisdição estiver exercendo suas atividades em caráter permanente.

§ 6º - A atividade permanente de pessoa jurídica, fora de sua sede, caracteriza-se pela prestação de serviços ou de execução de obras, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 7º - No caso do exercício de atividade temporária em outra região, fora de sua sede, será cobrada da pessoa jurídica somente a taxa "Visto em Registro".

§ 8º - O Consórcio de firmas nacionais devidamente registrado em Conselho Regional, mas cujo contrato consorcial não esteja arquivado na repartição competente, fica isento de pagamento de Anuidades, desde que as firmas consorciadas comprovem estar quites com as suas anuidades.

Art. 3º - A agência, filial, sucursal ou escritório de obras ou serviços de pessoa jurídica, pagará a sua anuidade ao Conselho Regional em que se encontra registrada ou pretenda registrar-se, da seguinte forma:

I - Sobre o valor dos contratos de obras ou serviços objeto das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART efetuadas no exercício anterior levado à Tabela I. Se o valor encontrado for superior ao Capital Social da matriz pagará por este último.

II - No valor mínimo da Tabela I se, comprovadamente, não tenha tido atividades no exercício anterior, ou no primeiro ano de atividade na Região, quando não tiver capital destacado.

III - Sobre o capital destacado levado à Tabela I, quando este for definido, nos mesmos casos do item anterior.

Art. 4º - As pessoas jurídicas não obrigadas, legalmente, a indicar capital social para sua constituição, pagarão a anuidade mínima prevista na Tabela I.

Art. 5º - As taxas a serem cobradas pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia são as estabelecidas nas tabelas seguintes:

TABELA II

1 - CARTEIRAS E CARTÕES	
a) carteiras profissionais com cartões termoplásticos	Cr\$ 320,00
b) carteiras profissionais ou cartões termoplásticos	Cr\$ 300,00
c) cartões de autorização ou de registros provisórios	Cr\$ 110,00
2 - REGISTROS	
a) de profissionais de qualquer modalidade	Cr\$ 320,00
b) de firmas individuais	Cr\$ 800,00
c) de firmas coletivas, sociedade ou equivalente	Cr\$ 1.600,00
d) de procurações	Cr\$ 110,00
e) de autoria de planos ou projetos (gratuito art. 19 da Lei nº 5.988/73)	
f) provisórios	Cr\$ 220,00
g) temporários	Cr\$ 450,00

3 - VISTOS

a) em carteiras profissionais, observado o disposto no artigo 4º da Resolução nº 191	Cr\$ 320,00
b) em registros de firmas individuais	Cr\$ 800,00
c) em registros de firmas coletivas	Cr\$ 2.500,00

TABELA III

1 - ANOTAÇÕES	
a) de alteração de nome de pessoa física	Cr\$ 220,00
b) de alteração de registro de pessoa jurídica	Cr\$ 450,00
2 - DIVERSOS	
a) certidões até 03 (três) folhas	Cr\$ 320,00
a. 1 - por folha excedente	Cr\$ 80,00
b) transferidos por folhas	Cr\$ 80,00
c) expediente	Cr\$ 110,00

§ 1º - A taxa de expediente somente será cobrada quando não houver taxa específica prevista.

§ 2º - Não será cobrada taxa de expediente na apresentação de defesa ou recurso em processo de infração.

Art. 6º - É vedada aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a criação de quaisquer outros ônus ou alteração das denominações e valores constantes desta Resolução.

Art. 7º - As taxas a serem cobradas pelo Conselho Federal são iguais às constantes do item 2 - Diversos - Tabela III.

Art. 8º - O Conselho Federal procederá, anualmente, à revisão dos valores e critérios constantes da presente Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a 1º de janeiro do próximo exercício.

Art. 10 - Revogam-se a Resolução 259, de 28 de outubro de 1978 e disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de novembro de 1979.

ENG. CIVIL E ELETROTÉCNICO INÁCIO DE LIMA FERREIRA

PRESIDENTE

ENG. CIVIL CARLOS PRESTES CARDOSO

1º SECRETÁRIO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- CRENERS -

RESOLUÇÃO Nº 08/78

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária, deste Conselho, realizada em 14 de setembro de 1978, resolve: - aprovar o quadro anexo da proposta orçamentária do exercício de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul.
Porto Alegre, 14 de setembro de 1978

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receitas Diversas		<u>8.309.000,00</u>	Despesas de custeio	4.091.000,00	
TOTAL		<u>8.309.000,00</u>	Transferências Correntes	<u>2.397.000,00</u>	6.488.000,00
			SUPERAVIT		<u>1.821.000,00</u>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.821.000,00	TOTAL		<u>8.309.000,00</u>
			DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL		<u>1.821.000,00</u>	Investimentos	120.000,00	
			Inversões Financeiras	<u>1.701.000,00</u>	<u>1.821.000,00</u>
			TOTAL		<u>1.821.000,00</u>

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES ...	8.309.000,00	DESPESAS CORRENTES ...	6.488.000,00
RECEITAS DE CAPITAL ..	--	DESPESAS DE CAPITAL ..	1.821.000,00
TOTAL	<u>8.309.000,00</u>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	--
		TOTAL	<u>8.309.000,00</u>

Porto Alegre, 30 de agosto de 1978

Dr. Hilberto Corrêa de Almeida
1º Tesoureiro
CPF 000505470/20

Dr. Telmo Reis Ferreira
Presidente
CPF 001420340/53

Paulo Silvino Machado
Rua Cel. Lucas de Oliveira, 450
ap 3 - PAlegre RS
Tec. Cont. CRC/RS 17464
CPF 009494260/91

RESOLUÇÃO Nº 12/79

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária, realizada em 08 de novembro de 1979, resolve: - aprovar o quadro anexo da suplementação de verbas no exercício de 1979, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul.
Porto Alegre, 08 de novembro de 1979

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRANSPOSIÇÃO DE VERBAS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1979

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receitas Diversas		<u>8.309.000,00</u>	Despesa de Custeio	4.506.000,00	
TOTAL		<u>8.309.000,00</u>	Transferências Correntes	<u>2.697.000,00</u>	7.203.000,00
			SUPERAVIT		<u>1.106.000,00</u>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.106.000,00	TOTAL		<u>8.309.000,00</u>
			DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL		<u>1.106.000,00</u>	Investimentos	120.000,00	
			Inversões Financeiras	<u>986.000,00</u>	<u>1.106.000,00</u>
			TOTAL		<u>1.106.000,00</u>

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	8.309.000,00	DESPESAS CORRENTES ...	7.203.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	--	DESPESAS DE CAPITAL ..	1.106.000,00
TOTAL	<u>8.309.000,00</u>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	--
		TOTAL	<u>8.309.000,00</u>

Porto Alegre, 08 de novembro de 1979

Dr. Isaac Kelbert
1º Tesoureiro
CIC 000411900/25

Dr. Telmo Reis Ferreira
Presidente
CIC 001420340/53

Paulo Silvino Machado
CONTADOR CRC/RS 17464 - CIC 009494260/91
Rua Cel. Lucas de Oliveira, 450 ap. 3

(Nº 11097 - 22-11-79 - Cr\$13.800,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS
EDITAL

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA 1979

Esta Federação torna público que no dia 22 de setembro, a Assembléia Geral realizada em Gramado-RS aprovou a Suplementação de Verbas para 1979, cujo o resumo é o seguinte:

RECEITA

Donativos (Auxílio da Confederação Nac. das Prof. Liberais Cr\$ 262.500,00

DESPESA

Assistência Técnica Cr\$ 262.500,00
(MN 14323 - 20-11-79 - Cr\$1.198,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 49 /79 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre os preços da cana, do açúcar de todos os tipos, de paridade e de comercialização do álcool de todos os tipos, do mel residual, do mel rico invertido e os valores dos subsídios respectivos.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dos Preços da Cana-de-Açúcar

Art. 19 - Ficam mantidos para os Estados da Região Centro-Sul os preços-base da tonelada de cana-de-açúcar estabelecidos no Ato nº 37/79, de 26 de setembro de 1979 e indicados no anexo I a este Ato.

Art. 29 - A tonelada de cana-de-açúcar fornecida às usinas e destilarias autônomas situadas nos Estados da Região Norte-Nordeste será paga pelos preços indicados no anexo I.

Dos Preços dos Tipos de Açúcar no Mercado Interno

Art. 39 - Os preços de liquidação e de faturamento dos açúcares dos tipos cristal "standard", triturado, superior e especial, por saco de 50 e de 60 quilos líquidos, na condição FVU (posto veículo na usina), são os indicados nos anexos II a IX, cujas estruturas incluem os tributos incidentes.

Art. 49 - O açúcar cristal dos tipos "standard", superior e especial, está sujeito às disposições dos artigos 23 a 25 e seus parágrafos, da Resolução nº 01/79, de 31 de maio de 1979, que aprovou o Plano de Safra 1979/80.

Dos Preços dos Tipos de Açúcar de Exportação

Art. 59 - Os preços-base de aquisição pelo IAA, dos açúcares dos tipos demerara, cristal especial e refinado granulado destinados à exportação, são os indicados nos anexos X a XII, já incluídos nas suas estruturas os tributos incidentes sobre a respectiva matéria-prima.

§ 19 - Os açúcares dos tipos demerara e refinado granulado serão acondicionados em sacos de polietileno, revestidos com sacos de juta, em quanto que o tipo cristal especial será embalado em saco de algodão, revestido de saco de juta.

§ 29 - Os açúcares dos tipos demerara e cristal especial se rão embalados em sacaria de 50 e 60 quilos líquidos. O tipo refinado granulado será embalado em sacaria de 50 quilos líquidos.

Art. 69 - Para efeito do disposto no artigo 13 da Resolução nº 01/79, e considerando que o valor dos itens relativos à embalagem incluídos nas estruturas de preços do açúcar de tipos demerara e refinado granulado superam os custos da sacaria especificada para esse fim, a preços de mercado, fica esta balcão que durante o período de vigência deste Ato não haverá diferença de preço ou reembolso de sacaria a pagar, em relação a esses tipos de açúcar.

Parágrafo único - O IAA pagará aos produtores do açúcar cristal especial destinado à exportação, os valores de Cr\$ 21,78 (vinte e um cruzeiros e setenta e oito centavos) por saco de 50 quilos e de Cr\$ 22,86 (vinte e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos) por saco de 60 quilos, correspondentes à indenização do saco de juta que revestirá a embalagem original de algodão.

Art. 79 - Todos os tipos de açúcar destinados à exportação estão sujeitos às especificações técnicas estabelecidas no Capítulo II da Resolução nº 01/79.

Dos Preços de Paridade do Alcool de todos os Tipos e do Mel Residual

Art. 89 - Na forma prevista no Decreto nº 81 774, de 08 de junho de 1978 e na Portaria nº 292-A baixada em 09 de outubro de 1979 pelo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, que refinou a relação de paridade álcool/açúcar em 39 litros de álcool por 60 quilos de açúcar cristal "standard", os novos preços de paridade passam a ser os indicados nos anexos XIII, XIV e XVII.

Art. 99 - Os preços à vista de comercialização do álcool de todos os tipos e do mel residual, na condição FVU (posto veículo na usina) ou FVD (posto veículo na destilaria), são reajustados de acordo com o indicado nos anexos XV e XVI.

Art. 10 - Os preços do álcool de todos os tipos e do mel residual ficam sujeitos à observância das especificações mencionadas nos respectivos anexos.

Do Preço de Paridade do Mel Rico Invertido

Art. 11 - O preço-base do mel rico invertido a ser adquirido pelo IAA, para exportação, aos produtores de Pernambuco e Alagoas, é o indicado no anexo XVIII, por tonelada métrica, na condição FVU (posto veículo na usina), em paridade integral com o preço-base de aquisição do açúcar do tipo demerara para exportação, na mesma condição.

Parágrafo único - O IAA pagará na forma deste artigo, aos produtores do mel rico invertido adquirido para exportação, o subsídio a que faz jus, conforme o valor indicado no anexo XIX.

Art. 12 - Continuam vigentes as disposições do art. 39 do Ato nº 08/79, de 19 de fevereiro de 1979.

Dos Valores dos Subsídios de Equalização de Custos

Art. 13 - Os valores dos subsídios de equalização de custos passam a ser os indicados no anexo XX.

Das Disposições Finais

Art. 14 - Os preços da tonelada de cana-de-açúcar fornecida às usinas e destilarias autônomas situadas no Estado de Pernambuco, bem como os subsídios de equalização de custos a que fazem jus os produtores daquele Estado, têm vigência a partir de 08 de outubro de 1979.

Art. 15 - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial da União", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

MÁRIO DE AMORIM
Presidente

Ato nº49/79 - Anexo I

Preço base da cana-de-açúcar (Cr\$/tonelada)

Table with columns: Descrição, Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo), Estado (1), Operações Internas (100-100), Operações Internas (100-110). Rows include Preço no campo, Transporte, Subtotal, PIS (0,7%), ICM, and Preço na cana na usina.

(1) A incidência do ICM sobre a cana foi diferida para o momento em que ocorrer a saída do produto resultante de sua usina e industrialização.
(2) Condição 100-44/76.

Ato nº49/79 - Anexo II

Preço base do açúcar cristal "standard" (Cr\$/saco de 50 kg)

Table with columns: Descrição, Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo), Estado (100-140), Estado (100-150), Estado (100-160), Estado (100-170), Estado (100-180), Estado (100-190). Rows include Produto Industrial, Preços de Indicação Social (PIS), ICM sobre a matéria-prima, Preço oficial de liquidação, ICM sobre o preço de faturamento, Contribuição para o IAA, Indicação de ICM sobre a matéria-prima, and Preço de faturamento na condição FVU.

Condição 100-44/76

Ato nº 49/79 - Anexo III

Preço base do açúcar cristal "standard" (Cr\$/saco de 60 kg)

Table with columns: Descrição, Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo), Estado (100-140), Estado (100-150), Estado (100-160), Estado (100-170), Estado (100-180), Estado (100-190). Rows include Produto Industrial, PIS (0,7%), ICM sobre a matéria-prima, Preço oficial de liquidação, ICM sobre o faturamento, Contribuição para o IAA, Subtotal, Indicação de ICM sobre a matéria-prima, and Preço de faturamento na condição FVU.

(*) Condição 100-44/76

VIX 0000

Ato nº 49/79 - Anexo IV

Ato nº 49/79 - Anexo VIII

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL OPERAÇÕES INTERNAS E INTERNACIONAIS (Crê/tono de 50 kg)

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL OPERAÇÕES INTERNAS E INTERNACIONAIS (Crê/tono de 50 kg)

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERNACIONAIS. Rows include Produto Industrial de açúcar cristal, Margem de qualidade, PIS, ICM, and Preço de aquisição.

(*) Convênio ICM-44/78

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERNACIONAIS. Rows include Produto Industrial de açúcar cristal, Margem de qualidade, PIS, ICM, and Preço de aquisição.

(*) Convênio ICM-44/78

Ato nº 49/79 - Anexo V

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL OPERAÇÕES INTERNAS E INTERNACIONAIS (Crê/tono de 50 kg)

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL OPERAÇÕES INTERNAS E INTERNACIONAIS (Crê/tono de 50 kg)

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERNACIONAIS. Rows include Produto Industrial de açúcar cristal, Margem de qualidade, PIS, ICM, and Preço de aquisição.

(*) Convênio ICM-44/78

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERNACIONAIS. Rows include Produto Industrial de açúcar cristal, Margem de qualidade, PIS, ICM, and Preço de aquisição.

(*) Convênio ICM-44/78

Ato nº 49/79 - Anexo VI

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL OPERAÇÕES INTERNAS E INTERNACIONAIS (Crê/tono de 50 kg)

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERNACIONAIS. Rows include Produto Industrial de açúcar cristal, Margem de qualidade, PIS, ICM, and Preço de aquisição.

(*) Convênio ICM-44/78

Ato nº 49/79 - Anexo X

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL PARA EXPORTAÇÃO

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, SUDESTE, and NORDESTE. Rows include Produto Industrial, Programa de Integração Social (PIS), Subtotal, and Valor de item "Babalanga".

(*) Convênio ICM-22/78

(**) O açúcar doméstico de exportação será adquirido na condição PVA. As indenizações relativas a fretos e despesas com o açúcar de tabelas a ser divulgadas pela IAA.

Ato nº 49/79 - Anexo XI

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL PARA EXPORTAÇÃO

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL OPERAÇÕES INTERNAS E INTERNACIONAIS (Crê/tono de 50 kg)

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERNACIONAIS. Rows include Produto Industrial de açúcar cristal, Margem de qualidade, PIS, ICM, and Preço de aquisição.

(*) Convênio ICM-44/78

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO and REGIÕES PRODUTORAS (SUDESTE, NORDESTE). Rows include Preço oficial de liquidação, ICM da matéria-prima, and Preço-base de aquisição.

(*) Convênio ICM-22/78

Ato nº 49/79 - Anexo XII

Ato nº 49/79 - Anexo XIV

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR REFINADO GRANULADO PARA EXPORTAÇÃO

UNIDADE: SACO DE 50 QUILOS

Refinarias Anexas	Cr\$
Produto industrial do açúcar cristal "standard"	327,10
Margem de qualidade (16%)	52,34
Recuperação de perdas industriais (8% em peso do produto industrial do açúcar demerara a granel, com 979S de polarização)	22,97
Subtotal	402,41
Programa de Integração Social (PIS) - 0,75X	
- sobre a cana	2,21
- sobre o preço de faturamento	3,33
ICM sobre a cana - 8% sobre o preço de faturamento (*)	35,47
PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO NA CONDIÇÃO PTA	443,42

Refinarias Autônomas	Cr\$
Matéria-prima (54 kg de açúcar demerara com 979 de polarização, inclusive ICM sobre cana e PIS, na condição PVU)	382,37
Valor agregado líquido	57,72
Produto Industrial	440,09
PIS (0,75% sobre o preço de faturamento)	3,33
PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO NA CONDIÇÃO PTA	443,42

(*) - Convênio ICM-22/78.

Ato nº 49/79 - Anexo XIII

CLASSIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DE PARIDADE DOS TIPOS DE ALCÓOL

UNIDADE: LITRO

ESPECIFICAÇÕES	TIPOS		
	Anidro	Hidratado	Refinado
Massa específica a 20° C	máx 0,7915	0,8073 a 0,8150	máx 0,8065
Teor alcoólico - Graus INPM	mín 99,3	91,1 a 93,9	mín 94,2
Resíduo fino, mg/100 ml, máx	5,0	5,0	1,0
Ácidos total, mg/100 ml, máx	3,0	3,0	1,5
Aldeídos, mg/100 ml, máx	*	6,0	1,0
Ésteres, mg/100 ml, máx	*	8,0	2,0
Alcoois superiores, mg/100 ml, máx	*	6,0	1,0
Cobre, ppm, máx	0,07	*	*
Alcalinidade	negativo	negativo	negativo
Aspecto	límpido e isento de material em suspensão	límpido e isento de material em suspensão	límpido e isento de material em suspensão
Alcool etílico, mg/100 ml, máx	*	*	0,2
Valor da Paridade - Cr\$ 10,26,43	-	-	-
Ágio	-	-	20%
Deságio	-	5%	-
Preços de paridade a 100% peso (100 INPM), nas condições PVU e/ou PVD à vista	Cr\$ 10,19,24	Cr\$ 9,15,63	Cr\$ 11,60,28

* Não especificado

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO ALCÓOL PARA FINS CARBURANTES

UNIDADE: LITRO

DISCRIMINAÇÃO	REGIÃO CENTRO-SUL		REGIÃO NORTE-NORDESTE	
	Anidro Cr\$	Hidratado Cr\$	Anidro Cr\$	Hidratado Cr\$
Preço de paridade a 100% em peso (100 INPM) nas condições PVU e/ou PVD à vista	10,19,24	9,15,63	10,19,24	9,15,63
Incidência do PIS-PASEP sobre a matéria-prima, convertida em valor-suco na base do rendimento padrão regional:				
Região Centro-Sul:				
Cr\$ 1,84 : 39	0,04,71	0,04,71		
Região Norte-Nordeste:				
Cr\$ 2,99 : 39			0,07,67	0,07,67
Incidência do ICM sobre a matéria-prima 10% (Convênio ICM-22/78)	1,14,73	1,03,12	1,15,06	1,03,45
Valor de paridade (§ 39 do art. 69 do Decreto nº 80 762, de 18.11.77)	11,38,68	10,23,46	11,41,97	10,26,75
Incidência do PIS-PASEP sobre o valor de aquisição	0,08,60	0,07,73	0,08,63	0,07,76
VALOR DE AQUISIÇÃO AO PRODUTOR	11,47,28	10,31,19	11,50,60	10,34,51

Ato nº 49/79 - Anexo XV

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO ALCÓOL PARA FINS PVU (1)

UNIDADE: LITRO

Tipos	Grão INPM	Preço de paridade Cr\$	Cont. total de ICM Cr\$	ICM Cr\$	PIS/PASEP Cr\$	Deságio Cr\$	Ágio - 20% Cr\$	Preço total de venda Cr\$
REGIÃO NORTE-NORDESTE - OPERAÇÕES INTERNAS - ZONA DE 142								
Anidro	99,3	10,19,24	0,54,20	1,76,50	0,09,45	12,76,11	0,06,40	13,55,37
Hidratado	93,9	9,15,63	0,54,20	1,59,27	0,08,33	11,37,63	0,06,67	12,56,28
Refinado	94,2	11,60,28	0,54,20	1,99,45	0,10,68	14,06,61	1,09,63	15,34,24
REGIÃO NORTE-NORDESTE - OPERAÇÕES INTERNAS - ZONA DE 152								
Anidro	99,3	10,19,24	0,54,20	1,91,13	0,09,45	12,76,11	0,07,59	13,71,50
Hidratado	93,9	9,15,63	0,54,20	1,74,67	0,08,43	11,51,13	0,07,75	12,39,68
Refinado	94,2	11,60,28	0,54,20	2,16,23	0,10,81	14,41,82	1,10,90	15,52,99
EM QUALQUER REGIÃO - OPERAÇÕES INTERNAS - ZONA DE 112 (2)								
Anidro	99,3	10,19,24	0,54,20	1,33,08	0,09,12	12,16,28	0,05,97	13,09,33
Hidratado	93,9	9,15,63	0,54,20	1,20,89	0,08,56	10,90,92	0,05,50	11,69,34
Refinado	94,2	11,60,28	0,54,20	1,71,30	0,10,32	13,76,10	1,05,76	14,81,86

(1) - Os preços desta tabela consideram-se para comercialização à vista, no mercado interno, na condição preço vigente em zona (PVU) ou na destilaria autônoma (PVD).

(2) - Convênio ICM-44/76.

Ato nº 49/79 - Anexo XVI

ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DO MEL RESIDUAL PARA VENDA À VISTA

Kg/ART por tonelada de mel residual	Alcool obtido por tonelada de mel residual	Preço-básico por tonelada Cr\$	ICM de 14% Operações internas Cr\$	ICM de 15% Operações internas Cr\$	ICM de 11% (*) Operações interestaduais Cr\$
500	269	1 427,19	1 674,12	1 693,99	1 617,21
510	274	1 455,70	1 707,57	1 727,83	1 649,52
520	279	1 484,20	1 741,00	1 761,66	1 681,81
530	285	1 512,77	1 774,51	1 795,57	1 714,19
540	290	1 541,36	1 808,05	1 829,51	1 746,58
550	296	1 569,90	1 841,52	1 863,38	1 778,92
560	301	1 598,40	1 874,96	1 897,21	1 811,22
570	306	1 626,97	1 908,47	1 931,12	1 843,59
580	312	1 655,52	1 941,96	1 965,01	1 875,94
590	317	1 684,03	1 975,40	1 998,85	1 908,25
600	322	1 712,60	2 008,91	2 032,76	1 940,62
610	328	1 741,16	2 042,42	2 066,66	1 972,99
620	333	1 769,66	2 075,85	2 100,49	2 005,28
630	339	1 798,22	2 109,35	2 134,39	2 037,64
640	344	1 826,77	2 142,84	2 168,27	2 069,99
650	349	1 855,29	2 176,29	2 202,12	2 102,31
660	355	1 883,87	2 209,82	2 236,05	2 134,70
670	360	1 912,40	2 243,28	2 269,91	2 167,03
680	365	1 940,93	2 276,75	2 303,77	2 199,35
690	371	1 969,47	2 310,23	2 337,65	2 231,69
700	376	1 998,03	2 343,73	2 371,55	2 264,06

(*) Convênio ICM-44/76.

Ato nº 49/79 - Anexo XVII

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREÇO DE PARIDADE

ÁLCOOL COM 99,3 INPM

Discriminação	Preço de paridade Cr\$
Valor líquido de um saco de açúcar.....	392,52
Dedução do valor do saco de algodão.....	29,34
Valor de 60 quilos de açúcar a granel.....	363,18
Valor do mel residual - na base de 23,650 kg/saco de açúcar com 550 kg ART/1 000 kg x Cr\$ 1 569,90.....	37,13
Valor da paridade do álcool em relação ao açúcar (39 litros/saco).....	400,31
Valor da paridade de 1 litro de álcool de 99,3 INPM.....	10,26,43
Preço de paridade convertido a 100 INPM (99,3/100 = 0,993 (fator) x Cr\$ 10,26,43.....	10,19,24

Ato nº 49/79 - Anexo XVIII

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PREÇO DE PARIDADE DE AÇÚCAR DEMERARA/MEL RICO INVERTIDO

Discriminação	Preço do Açúcar Demerara a Granel Cr\$/TM (a)	Preço do Mel Rico Invertido com paridade integral Cr\$/TM (b)
Produto Industrial.....	5 810,83	3 591,33
PIS - Matéria-prima (0,75%).....	39,33	24,31
Subtotal.....	5 850,16	3 615,64
Mel Residual (c).....	-	339,52
VALOR DE PARIDADE.....	5 850,16	3 955,16
PIS - sobre preço de faturamento (0,75%)...	49,16	33,24
Subtotal.....	5 899,32	3 988,40
ICM - sobre preço de faturamento (10%).....	655,48	443,15
PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO NA CONDIÇÃO PVU....	6 554,80	4 431,55

(a) Anexo X b) Paridade de 1 TM de mel rico = 618,04 quilos de demerara de 9798 acrescidos de 216,27 quilos de mel residual com 55% ART. (c) Anexo XVI Cr\$ 1 569,90 por TM de mel residual com teor de 55% de açúcar e redutores to tais (ART).

Ato nº 49/79 - Anexo XIX

SUBSÍDIOS DE EQUALIZAÇÃO DE CUSTOS

Especificação	Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo Cr\$	Região Norte-Nordeste Cr\$
Açúcar Cristal "Standard", Superior, Especial, Triturado ou Moído (saco de 60 quilos).....	22,81	121,14
Idem (saco de 50 quilos).....	19,01	100,95
Açúcar Demerara (saco de 60 quilos).....	-	116,29
Idem (saco de 50 quilos).....	-	96,91
Açúcar Demerara (tonelada a granel).....	-	1 938,17
Açúcar Refinado Granulado para exportação de produção direta (saco de 50 quilos)...	-	104,98
Açúcar Refinado Granulado para o mercado interno, de produção direta (saco de 60 quilos).....	-	125,98
Álcool de produção direta (litro).....	0,58,49	3,10,62
Mel rico invertido (tonelada métrica)...	-	1 197,87

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.284/79

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Nº 387, de 14-11-79 - Torna sem efeito, na íntegra, a PT/INAMPS/ SAD - 364/79 (BSL/DG/INAMPS-217/79 - D.O.U. 211/79), referente à servidora SALET TE MATHIAS DOAVISTA, mat. 44.326.

DIRETORA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

As PT/DLP abaixo foram apostiladas nos seguintes termos "tendo em vista o que consta dos processos indicados, resolvo apostilar as presentes portarias, que aposentaram os servidores citados, com o fim de retificar seus proventos, para as referências mencionadas, face ao aumento por mérito, conforme PT/ADP-179/79": Nº 346/79 (BSL/DG-166/79 - D.O.U. 161/79), Processo 3.041.099/79, JURCEIA SAMPAIO, mat. 25.400, ref. 35, a contar de 22-8-79; Nº 363/79 (BSL/DG-174/79 - D.O.U. 168/79), Proc. 3.041.744/79, NI-CE FIGUEIREDO OLIVIERI, mat. 28.578, ref. 35, a contar de 31-8-79; Nº 402/79 (BSL/DG-204/79 - D.O.U. 198/79), Proc. 3.045.250/79, LEA RAPHAELA FRANCISCA LAMBERTINI, mat. 14.219, ref. 35, a contar de 16-10-79; Nº 360/79 (BSL/DG 173/79 - D.O.U. 168/79), Proc. 3.041.362/79, SÍLDA ROSA ADRIANO, mat. 62.743, ref. 35, a contar de 31-8-79.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.285/79

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Na forma da RS nº INAMPS 32.1/78

Nº 429, de 19-11-79 - Proc. 3.047.041/79, concede aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Constituição, a MARIA ALICE OLIVEIRA, mat. 60.981, Agente Administrativo, ref. 34, do Quadro Permanente deste Instituto, com proventos mensais correspondentes à referência 39 e 30% de gratificação adicional, na forma prevista no item I do artigo 184, da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

A PT/DLP 361/79 (BSL 174/79 - D.O.U. 168/79), que aposentou DAGMAR PEREIRA DA COSTA, mat. 30.327, fica apostilada com o fim de retificar seus proventos para a referência 35, face seu aumento por mérito, conforme PT/ADP-179/79, a contar de 31-8-79, Proc. 3.041.741/79; A PT/DLP 400/79 (BSL 204/79 - D.O.U. 198/79), que aposentou TEREZA MARIA NUNES MACHADO, mat. 63.416, fica apostilada com o fim de retificar seus proventos para a ref. 29, face seu aumento por mérito, conforme PT/ADP-179/79, a contar de 16-10-79, Proc. 3.044.516/79.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.286/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 743, de 14-11-79 - Exclui da PT/INAMPS/RJAP 610/79 (BS/DG 212/79), que tornou sem efeito a PT/INAMPS/RJAP 265/78 (BS/DG 70/78), a servidora MARILIA TORRES ROMEM, mat. 844.953 em face da homologação de seu pedido de desistência do Mandado de Segurança impetrado na 9ª. Vara Federal.

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ

Datadas de 14-11-79: Nº 421 - a contar de 01-08-79, LEILA DA SILVA VALENTE, mat. 836.365, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 23; Nº 422 - a contar de 16-5-79, NEWTON LUIZ PINHEIRO FERREIRA, mat. 808.797, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Datadas de 8-11-79: Nº 330 - a contar de 02-08-79, MARLENE LAURA DOS SANTOS CAMARIN, mat. 827.625, Agente Administrativo, ref. 25; Nº 331 - a contar de 01-10-79, MARISTELA BERNARDI, mat. 706.532, Datilógrafo, ref. 16.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Datadas de 8-11-79: Nº 373 - a contar de 19-11-79, ELISABETH MARIA DO CARMO, mat. 890.303, Assistente Social, ref. 34; Nº 374 - a contar de 23-08-79, MARIA LUIZA ALVES VANCONELOS, mat. 893.576, Médico, ref. 32; Nº 378 - a contar de 19-10-79, ANGELO LEPESQUEUR BROCHADO, mat. 708.812, Agente Administrativo, ref. 24, esta Portaria é datada de 12-11-79.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.287/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 412, de 8-11-79 - Torna sem efeito a PT/INAMPS/CEAP-371/79 (BS/DG 205/79), que autorizou a lavratura do Contrato de Trabalho do candidato ANTONIO MONT'ALVERNE LOPES para o emprego de Médico, tendo em vista que o mesmo solicitou final de classificação.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 291, de 12-11-79 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho dos servidores AQUILINO GOMES DA SILVA FILHO, mat. 837.835; ADELIA PEREIRA MACHADO, mat. 838.029 e JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 706.087, em virtude de habilitação no concurso C-01/78, realizado pelo DASP para a categoria funcional de Agente Administrativo, LT/SA-801, Classe "A", ref. 24, ficando os mesmos em consequência, definitivamente desvinculados, para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Nº 368, de 7-11-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT/SA-801, Classe "A", ref. 24, em face de habilitação no concurso C-09, realizado pelo DASP, da candidata ELIZABETH VIEIRA.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPE

Datadas de 8-11-79: Nº 393 - Exclui da PT/C/INAMPS/RPEA-293/79 (BS/DG 158/79), o nome de MARIA DO CARMO DA SILVA, mat. 841.925, por ter constado indevidamente no referido ato; Nº 394 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, em aditamento a PT/C/INAMPS/RPEA-295/79 (BS/DG 158/79), de MARIA DO CARMO DA SILVA, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), LT/NT-1006, ref. 21, em face de habilitação no concurso DASP/C-04/77.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Datadas de 13-11-79: Nº 737 - Revalida a PT/INAMPS/RJAP-382/79 (BS/DG 98/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, 901, ref. 32, em face de habilitação no concurso DASP/C-30, na parte referente a candidata NEUZA MARIA DE OLIVEIRA MACEDO, por não ter firmado o Contrato de Trabalho em tempo hábil; Nº 738 - Revalida a PT/INAMPS/RJAP-384/79 (BS/DG 98/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), 1006, ref. 21, em face de habilitação no concurso DASP/C-04, na parte referente a candidata MARLY VALENTIM GARZON, por não ter firmado o Contrato de Trabalho em tempo hábil; Nº 739 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Odontólogo, 909, ref. 37, em face de habilitação no concurso C-01, realizado pelo DASP, do candidato JOSÉ GUIMARÃES BESSA; Nº 740 - Revalida a PT/INAMPS/RJAP-382/79 (BS/DG 98/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, 901, ref. 32, em face de habilitação no concurso DASP/C-42, na parte referente ao candidato GIGLE DE SOUZA CARVALHARES, por não ter firmado o Contrato de Trabalho em tempo hábil; Nº 741 - Declara que o servidor FRANCISCO CARLOS MARY, mat. 841.049, admitido em caráter precário para o emprego de Datilógrafo, teve sua classificação atingida no concurso C-52, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 742 - Torna sem efeito a PT/INAMPS/RJAP 527/79 (BS/DG 148/79), que autorizou a revalidação de admissão da candidata MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, para a categoria funcional de Agente Administrativo, concurso C-12, realizado pelo DASP, por falta de apresentação dentro do prazo legal.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Datadas de 14-11-79: Nº 715 - Torna sem efeito a PT/RSAP 639/79 (BS/DG 205/79), na parte referente a admissão dos candidatos RENATO TRACHTENBERG, GUIDO MOLINARI ROJAS e LIANE BLAYA, habilitados no concurso DASP/C-37, para a categoria funcional de Médico, tendo em vista o pedido de final de classificação; Nº 716 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho da servidora MARIA HELENE PRESSI FRANCK, mat. 821.867, em virtude de habilitação no concurso C-01, realizado pelo DASP para a categoria funcional de Agente Administrativo, ficando a mesma, em consequência, definitivamente desvinculada para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), Classe "C", ref. 23.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDP

Nº 362, de 5-11-79 - Torna sem efeito a PT/INAMPS/DFAP-354/79 (BS/DG 217/79), na parte referente a JOSÉ LUIZ DOS SANTOS.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.288/79

PORTARIAS

RSAP-291, de 16-11-79 - Na forma do artigo 121 do Regimento Interno, JOSE GENTIL, matrícula 35.401, Médico, foi designado para exercer, em 517-004.4, a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, número 21.41813, em consequência, OSWALDO MACHADO SEABRA, matrícula 861.275, foi dispensado, a pedido, da referida função.

519-003.24=71, de 8-10-79 - Na forma da PT nº RSAP-579/79, foi de clarão vago um cargo de Médico, ref. 47, tendo em vista o falecimento, em 18-9-79, de SADI BARROS HORNHEISTER, matrícula 883.388, lotado em 519-300.

Pelas portarias abaixo, na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, foi resolvido:

RSJAI-294, de 9-11-79 - Dispensar DALVA MARIA SAMPROGNO BANIANA, matrícula 28.375, da função de Chefe de Seção de Acolhimento e Registro de Movimentação do Serviço de Material, código DAI-111.1, nº 11.04656, no Hospital do Andaraí (RJ).

RSJAI-295, de 9-11-79 - Designar MARIA ESTELA PINTO, matrícula 800.593, Datilógrafa, para exercer a função de Chefe de Seção de Acolhimento e Registro de Movimentação do Serviço de Material, código DAI-111.1, número 11.04656, no Hospital do Andaraí (RJ), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores da categoria funcional correlata.

Pelas PT/RSJAI abaixo, na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, foi resolvido:

56, de 19-11-79 - Dispensar, a partir de 19-11-79, RAUL MONTENEGRO BARCELLOS, matrícula 75.010, da função de Chefe de Serviço de Clínicas, código DAI-111.2, nº 22.47759, no PAM 517-435, em virtude de seu pedido de demissão do quadro de servidores do INAMPS.

59, de 16-11-79 - Designar OSWALDO MACHADO SEABRA, matrícula 861.275, Médico, para exercer, no PAM 517-435, a função de Diretor da Divisão Médica-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.47755.

Apostilas

DIRETOR DO HOSPITAL DE FLORIANÓPOLIS (SC)

A PT nº HSCFN-38, de 19-10-79, foi apostilada nos seguintes termos: "A presente portaria fica apostilada, para constar que o número da matrícula da servidora MARCHA LINGNAU fica alterado para 710.970".

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.288/79

PORTARIAS

517-003.25=1.373, de 12-11-79 - Na forma da PT nº RJAP-303/78 e tendo em vista o que consta do Processo 517-307-692/79, foi ratificada a PT nº 517-003.25=1.123, de 30-8-79, para conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil, a BELKIS FERREIRA AFFONSO GUIMARÃES, matrícula 63.157, Agente Administrativo, ref. 35, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.05062, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da PT nº RSAP-579/79

519-003.25=93, de 9-11-79 - Proc. 519-000=13.354/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - MATHILDE BINA FONYAT, matrícula 27.149, Agente Administrativa, ref. 35 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, conforme previsto no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711/52.

Na forma da RS nº INAMPS-12.2/79

DFAP-360, de 5-11-79 - Proc. 323-000=1.977/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - MARIA LUIZA ANTONY PARENTE, matrícula 44.706, Agente Administrativa, ref. 33 - Vencimentos e vantagens do cargo.

Na forma da PT nº RJAP-303/78

PT/517-003.25

1.374, de 12-11-79 - Proc. 517-401=1.490/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - CARLOS VENTURINO, matrícula 3.444, Contador, ref. 50 - Vencimentos da referência 53, mais 30% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos

1.375, de 12-11-79 - Proc. 517-000=32.841/79 - ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.922, Agente de Portaria, ref. 19.

1.376, de 13-11-79 - Proc. 517-404=751/79 - MARIA DE LOURDES SALLES DA MATTA, matrícula 11.923, Agente Administrativa, ref. 36.

1.377, de 13-11-79 - Proc. 517-0=27.858/79 - OCTACILIO LOPES DE MORAES, matrícula 52.628, Técnico de Laboratório, ref. 33.

1.378, de 13-11-78 - Proc. 517-000=33.716/79 - OSMAR DE SOUZA LIMA, matrícula 52.381, Agente de Portaria, ref. 17.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.288/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas:

RCEA-140, de 8-11-79 - JOEL BARRETO, matrícula 759 - Assistente, código DAI-111.2, nº 22.03661, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, em virtude de ter sido designado para outra função.

RESA-176, de 12-11-79 - GRACIEMA MENDES, matrícula 42.130 - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.06220, em face de sua aposentadoria, conforme publicação no BS/DG/INAMPS 206/79.

RDFP-25, de 8-11-79 - A pedido - WALDINA DE MEDEIROS E MEDEIROS, matrícula 889.533 - Coordenador Regional de Planejamento de Saúde, código DAI-111.3, nº 23.44389.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções abaixo mencionadas:

RCEA-141, de 8-11-79 - Tendo em vista o constante da Circular nº 501-000.0=204/78 e o disposto na IN nº DASP-46/75, MARIA IVONE BARBOSA DE SOUSA, matrícula 22.245, Agente Administrativa - Assistente, código DAI-111.2, nº 22.03661, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.42705.

RCEA-142, de 8-11-79 - NAIR CARACAS DE MOURA, matrícula 55.974, Técnica de Administração - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.42705.

RPEP-13, de 19-11-79 - MOISÉS WOLFENSON, matrícula 817.386, Médico - Coordenador Regional de Planejamento de Saúde, código DAI-111.3, número 23.44179.

RDFP-24, de 8-11-79 - EUNÁPIO TORRES CAMELO, matrícula 876.371, Médico - Coordenador Regional de Planejamento de Saúde, código DAI-111.3, nº 23.44389.

RDPF-26, de 8-11-79 - NEGLISSON FERREIRA MACHADO NEWTON, matrícula 7.963, Médico - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.44390.

SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DAS RES

A PT nº RSP-28, de 8-10-79 (BS/DG/INAMPS 210/79), foi apostilada nos seguintes termos: "Fica a presente apostilada, para retificar o nome da servidora, que é ROSELY RIBEIRO GOMES DE AZEVEDO, matrícula 26.661, e não como constou da mesma".

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.291/79

PORTARIAS

Pelas PT/PRAP abaixo, na forma da RS nº INAMPS-13.7/79 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foram retificadas as portarias adiante mencionadas, que passam a ter a seguinte redação: "Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711/52, observado o inciso I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos dos cargos efetivos, acrescidos do valor das funções citadas, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52":

369, de 7-11-79 - Proc. 14-000-100.677/76 - PT nº RPRP-406, de 13-4-76, publicada no D.O.U. nº 135/76 e no BS/DG 140/76 - PURCIANO MARTINS, matrícula 9.514, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32 - Função símbolo 12-F da Lei nº 3.780/60.

372, de 8-11-79 - Proc. 314-000-1.312/78 - PT nº PRAP-292, de 13-8-79, publicada no D.O.U. nº 170/79 - Tendo em vista a aplicação do disposto no artigo 36, combinado com o artigo 37, do Decreto nº 80.602/77, conforme PT nº ADP-179/79, publicada no Suplemento do BS/DG/INAMPS 183/79 - EMMA FEMMA REALI, matrícula 44.462, Agente Administrativa, ref. 35 - Chefe de Seção de Arquivo Médico e Estatística, código DAI-111.1, nº 21.10026.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

PAAP-210, de 5-11-79 - Proc. 512-000-3.175/79 - A contar de 3-11-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - DALMIRO GOMES DA SILVA, matrícula 73.253, Médico, ref. 43 - 8/35 (oito trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

Na forma da PT nº RPAE-203/78

PT/517-003.25 de 12-11-79 - Artigo 176, item II, da Lei número 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil

1.367 - Proc. 517-301-2.634/79 - MARIA BARBOZA BALLEMINI, matrícula 34.632, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.368 - Proc. 517-301-2.661/79 - CASTORINA ALVES GONÇALVES, mat. 24.276, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.369 - Proc. 517-301-2.420/79 - LUIZ MANSOLDO, matrícula 33.947, Agente de Portaria, ref. 18 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.370 - Proc. 517-301-2.617/79 - JOSÉ GOMES, matrícula 11.027, Agente Administrativo, ref. 35 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.47013, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

Na forma da PT nº RSAR-578/78

PT/519-003.25 de 6-11-79

90 - Proc. 519-000-11.567/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - PAULO NUNES PACHECO, matrícula 12.352, Cirurgião-Dentista, referência 48 - Vencimentos da referência 53, mais 30% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

91 - Proc. 419-071-621/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - NOEMI PESSANO THEVENET PINTO, matrícula 59.500, Agente Administrativa, ref. 33 - 28/30 (vinte e oito trinta avos) dos vencimentos do cargo.

92 - Proc. 519-000-13.278/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - HENRIQUE BERNAL BRANDÃO, matrícula 5.806, Agente Administrativo, ref. 32 - Vencimentos e vantagens do cargo.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.292/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RDFM-127, de 25-10-79 - Foi declarada vaga a função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.19747, da Tabela do antigo INPS, em virtude do falecimento de NEWTON TEDESCO REIS, matrícula 853.571, ocorrido em 17-10-79.

Pelas portarias abaixo, as seguintes servidoras foram dispensadas das funções indicadas:

RFBM-97, de 8-11-79 - EULÁLIA MARIA AYRES COLAÇO, matrícula 860.412 - Chefe de Central Distribuidora de Medicamentos, código DAI-111.3, número 23.44275.

RSPP-68, de 30-10-79 - MARIA ODILA GOMES MACHADO, matrícula 28.207 - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.44107, tendo em vista sua aposentadoria.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RDFM-112, de 7-11-79 - ADILSON DOMINGUES DE CARVALHO, matrícula 892.504, Técnico de Administração - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.442793, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação.

RFBM-132, de 7-11-79 - Tendo em vista o que consta do Memo 311/79, de 513-003.20, EUGÊNIO HENRIQUE BARBOSA, matrícula 884.284, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Orçamento e Empenho, código DAI-111.1, nº 11.43149, no Departamento Regional de Pessoal.

RFBM-98, de 8-11-79 - EDISON DE MENEZES CALDAS, matrícula 880.453, Farmacêutico - Chefe de Central Distribuidora de Medicamentos, código DAI-111.3, nº 23.44275.

RFBM-208, de 8-11-79 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, SEBASTIANA GOMES DA SILVA, matrícula 53.462, Agente de Portaria - Chefe de Seção de Revisão Administrativa, código DAI-111.1, nº 11.42419, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RSPP-69, de 30-10-79 - CARLA MURAD TULLIO, matrícula 701.429, Agente Administrativa - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.44107.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.293/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

Pelas PT/RMAA abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas:

164, de 7-11-79 - ANTONIO ALEVEDO MEINELES, matrícula 37.366 - Diretor de Divisão de Legislação e Movimentação, código DAI-111.3, nº 23.42930, tendo em vista sua nomeação para exercer cargo em comissão.

169 - JOSÉLIA BOGÉIA VIANA, matrícula 891.951 - Chefe de Seção de Comunicação e Divulgação, código DAI-111.1, nº 21.42963, tendo em vista sua designação para exercer outra função.

Pelas PT/RMAA abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

167, de 7-11-79 - IOLANDA PINTO BASTOS, matrícula 818.590, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Deveres, Responsabilidades e Concessões, código DAI-111.1, nº 11.42933, no Departamento Regional de Pessoal.

168, de 8-11-79 - PEDRO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 889.276, Técnico de Administração - Diretor de Divisão de Serviços Gerais, código DAI-111.3, nº 23.42962, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais.

171, de 8-11-79 - ANTONIO JOSÉ MACIEL VIEIRA, matrícula 891.570, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Guarda e Suprimento, código DAI-111.1, nº 11.42961, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais.

Em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando os mesmos, em decorrência, dispensados das funções para as quais foram anteriormente designados:

165, de 7-11-79 - MENILDES DE LIMA REIS ARAUJO, matrícula 31.145, Agente Administrativa - Diretor de Divisão de Legislação e Movimentação, código DAI-111.3, nº 23.42930, no Departamento Regional de Pessoal.

166, de 7-11-79 - NAILDE COELHO PINHEIRO, matrícula 39.041, Agente Administrativa - Chefe de Serviço de Legislação e Disciplina Administrativa, código DAI-111.2, nº 22.42932, no Departamento Regional de Pessoal.

170, de 8-11-79 - SEDAN DE CARVALHO SILVA, matrícula 61.753, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Comunicação e Divulgação, código DAI-111.1, nº 21.42963, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.294/79

PORTARIAS

SRAL-51, de 12-11-79 - Na forma da PT nº PR-260/78, foi resolvido: 1 - Tornar sem efeito a PT nº SRAL-49, de 9-10-79, publicada no BS/DG/INAMPS 208/79. 2 - Designar RIVALDO BULHÕES BARROS para exercer a função de confiança de Consultor Jurídico Regional, código LT-DAS-101.1, número 31.40201, no Estado de Alagoas.

Pelas portarias abaixo, na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

HGOOG-173, de 9-11-79 - VERA LUCI CRISPIM, matrícula 891.504, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, número 11.45764, no Hospital Geral de Goiânia (GO).

HRJBC-118, de 26-10-79 - EUZA SOARES D'ALMEIDA, matrícula 55.230, Enfermeira - Chefe de Serviço de Enfermagem, código DAI-111.2, nº 22.47015, no Hospital Geral de Bonsucesso (RJ), cessando-se os efeitos da portaria que designou DIVA FALCÃO DE ROLLANDA PADILHA, matrícula 18.549, para responder pela função de Chefe de Serviço de Enfermagem, código DAI-111.2, número 22.04726.

HRJBC-119, de 26-10-79 - FERNANDO FAUSTINO PORTO, matrícula 875.559, Médico - Diretor de Divisão Médico-Assistencial, código DAI-111.3, número 23.46964, no Hospital Geral de Bonsucesso (RJ); em consequência, ROMERO MARTINS, matrícula 39.511, foi dispensado da função de Diretor de Divisão Médico-Assistencial, código DAI-111.3, nº 23.04675.

HRJBC-120, de 29-10-79 - EDSON HENRIQUE PAES DE LIMA, matrícula 835.470, Médico - Chefe de Seção de Emergência, código DAI-111.1, nº 21.46989, no Hospital Geral de Bonsucesso (RJ); em consequência, WALDIR MACHADO SEABRA, matrícula 41.214, foi dispensado da função de Chefe de Seção de Emergência, código DAI-111.1, nº 21.04700.

Pelas PT/517-003.24 abaixo, ambas de 13-11-79, na forma da PT nº RJAP-303/78 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, as seguintes servidoras foram exoneradas, a pedido, dos cargos que vinham ocupando na SRRJ, como servidoras regidas pela Lei nº 1.711/52:

418 - Proc. 117-051-10.913/78 - A partir de 4-11-78 - VITÓRIA REGIA NEVES DE MIRANDA, matrícula 57.284, Escriturária, nível 8, incluída no Quadro Suplementar.

419 - Proc. nº 4.235/78 - A part. nº 9-98 - CONSUELO CAMPOS DA ROCHA, matrícula 11.590, Agente Administrativa, ref. 32. Pelas portarias abaixo, na forma do nº INAMPS-1337/79, foi resolvido: - IAD op. ASEAJA-17, de 6-11-79 - Dispensar HUMBERTO MOURÃO GUIMARÃES, mat. 872.854, de função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.50405, no PAM 522-431; DPAP-359, de 5-11-79 - Tendo em vista o que consta do Proc. 523-000-1.487/79, desligar, a partir de 29-9-79, SUPANY VICTOR AMERICANO DO BRASIL, matrícula 844.587, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 41 da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Médico, ref. 43.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.296/79
PORTARIAS

Pelas PT/APITSA abaixo, de 8-11-79, na forma da RS nº INAMPS-13.7/79, os seguintes servidores foram designados para exercer, no PAM 516-431, as funções adiante mencionadas:

- 5 - OSIRINA GRACILDES DO ESPÍRITO SANTO FRANÇA, matrícula 877.958, Enfermeira - Chefe de Seção de Enfermagem, código DAI-111.1, nº 21.46808.
- 7 - CATARINA VAI SAID EVANGELISTA, matrícula 60.173, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.46812.

Em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata:

- 1 - MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS LOPES, matrícula 62.148, Agente Administrativa - Administrador de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.46800.
- 3 - JOSÉ GAYOSO CASTELO BRANCO BARBOSA, matrícula 876.933, Farmacêutico - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.46802.
- 4 - FRANCISCO HUMBERTO DE SOUSA LIMA, matrícula 813.057, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.46804.
- 6 - PAULO HENRIQUE DE MIRANDA, matrícula 801.937, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.46809.
- 8 - MARILENE RIBEIRO MACHADO, matrícula 809.298, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Chefe de Seção de Pessoal, código DAI-111.1, nº 11.46811.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES:- Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e CONLURB-Companhia Municipal de Limpeza Urbana, representada por seu Diretor-Presidente Fernando Penna Botafogo Gonçalves e Diretor de Administração e Finanças Ricardo Reis Carvalho.

OBJETO:- prestação de serviços de remoção de detritos.

PRAZO:- 1 (um) ano contado a partir de 10 de outubro de 1979.

LICITAÇÃO:- dispensada na forma do item 2.3 alínea "f" do Regulamento de Licitações.

VALOR:- Cr\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

EXTRATO

Segundo Termo de Ratificação do Contrato de Locação do 7º andar do Edifício "Arco do Telles", situado na Praça XV de Novembro nº 34, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, que entre si fazem a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e a Sociedade Agro Comercial Araras Ltda., destinando-se o imóvel para a instalação de órgãos integrantes da estrutura central da SUSEP. O prazo de vigência do presente Termo de Ratificação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 1979 e terminando em 31 de outubro de 1980. A despesa total deste Termo de Ratificação é de Cr\$ 1.635.064,20 (hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos), importando a parte referente ao corrente exercício em Cr\$ 272.615,70 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quinze cruzeiros e setenta centavos), parcialmente empenhada pela Nota de Empenho nº 798, de 18-11-79, a ser deduzida da dotação orçamentária consignada a esta SUSEP, no exercício financeiro de 1979, na Categoria Econômica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos; Subitem 10.00 - Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio, e o restante deverá ser deduzido da dotação orçamentária relativa ao exercício de 1980. - Francisco de Assis Figueira p/ Locatária - Jorge de França Barreto p/ Locadora.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 1º do decreto nº 78.382/76)

Instrumento

1º Termo de Re-ratificação PG-786/79, ao Contrato de Consultoria PG. 266/79, para execução dos serviços de projetos de engenharia para restauração da Rodovia BR.050/MG, trecho Divisa GO/MG. km 0, Araguari km48, com extensão aproximada de 48 kms.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Sondotécnica Engenharia de Solos S/A.

Objeto

Ratificação de valor.

Valor

O valor deste Contrato é de Cr\$ 3.629.080,00, sendo de Cr\$ 2.592.200,00 a preços iniciais e Cr\$ 1.036.880,00, para reajustamento dos preços.

Fundamento do instrumento

Autorização do Sr. Diretor de Planejamento à fls. 298 datada de 16.10.79, e dos motivos constantes do Processo Administrativo sob. o nº 32.996/79.

(Nº 14314 - 16/11/79 - Cr\$ 1.939,00)

Instrumento

Contrato de Consultoria PG-323/79

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Sondotécnica - Engenharia de Solos S/A.

Objeto

Serviços de supervisão e controle das obras empreitadas na rodovia BR-277/ST/PR, trechos Imbituva-Vila Guarã e Vila Guarã - Três Pinheiros, Lotes 16.1 e 17.1.

Prazo

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER e vigorará pelo prazo de 410 (quatrocentos e dez) dias úteis.

Valor e dotação

Valor: É de Cr\$ 38.250.048,04 sendo Cr\$ 29.250.048,04 a preços iniciais e Cr\$ 9.000.000,00 como previsão para reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no seguinte exercício correrá a conta da verba 4.1.1.7.02.00.00.1.714.000-18-00/79 até o valor de Cr\$ 200.000,00 conforme NE-006.613-3/79, emitida pela Dr. 0/DF-Sv-COR., em 10/10/79.

Caução

Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultoria depositou em caução, na Tesouraria do DNER, a quantia de Cr\$ 382.500,48 em carta de fiança bancária expedida pelo Banco Francês e Brasileiro S/A, datada de 29/10/1979, conforme Guia nº 3880/79-SePgF/SvMRF/DF-PG-SPR 496/79, datada de 31/10/79.

Fundamento do Instrumento

Decorre do despacho do Sr. Diretor Executivo Substituto do DNER., contido às fls. 25-v., do processo nº 25.393/79, em 4/10/1979, que autorizou a adjudicação direta com fundamento no artigo 128 § 2º, letra "d", do Decreto-lei nº 200/67 e na Portaria nº 82/79, do Ministério dos Transportes.

(Nº 14315 - 16/11/79 - Cr\$ 1.939,00).

Instrumento

Contrato de Consultoria PG - 324/79

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Sondotécnica Engenharia de Solos S/A.

Objeto

Serviços de coordenação, supervisão e controle das obras de melhoramentos e restaurações na Rodovia Federal BR. 393/RJ, trecho Volta Redonda - Três Rios, subtrecho Vassouras-Três Rios.

Prazo

Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos, dentro do prazo de 540 dias úteis, contados, a partir da data de aprovação do presente instrumento pelo Conselho de Administração do DNER.

Valor e dotação

Valor: É de Cr\$ 40.000.000,00, sendo Cr\$ 27.195.710,00, a preços iniciais e Cr\$ 12.804.290,00, com previsão para pagamento de reajustamento de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no corrente exercício, correrá, à conta da verba 4.1.1.8.01.00.00.1.162.074.03.00/79, até o valor de Cr\$ 100.000,00, conforme NE. nº 006.370-3/79, emitida pela Dr. Mn/DF. Sv. Cor. em 28.9.79.

Caução

Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato, a Consultoria depositou na Tesouraria do DNER, a quantia de Cr\$ 400.000,00 em Carta de Fiança Bancária expedida pelo Banco Francês Brasileiro S/A., datada de 12.10.79, conforme Guia nº 3.765/79 - SePgF/DF-PG.479/79, datada de 12.10.79.

Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Diretor Executivo Substituto do DNER, em 21.9.79, que adjudicou os serviços diretamente à Consultora, com fundamento no disposto na Portaria nº 82 de 25.1.79 do MT.

(Nº 14816 - 16/11/79 - Cr\$ 1.939,00)

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 78.2.236.4.2 DE 12 DE MARÇO DE 1979, EM MOEDA ESTRANGEIRA CELEBRADO COM O BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE, EM 25.10.79.

PARTES: Mutuante - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE
Mutuária - Rede Ferroviária Federal S.A.
Interveniente - Ministério dos Transportes

FINALIDADE: Elevar de R\$ 3.343.680.655,00 (três bilhões, trezentos e quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco ienes japoneses), para R\$ 4.450.000.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de ienes japoneses), o valor do Contrato nº 78.2.236.4.2.

OBJETIVO: Aquisição de componentes a serem importados necessários a montagem de 30 trens-unidade, encomendados a MAFERSA Sociedade Anônima para transporte de passageiros no Grande Rio.

CONDIÇÕES: Mesmas condições do contrato aditado.

ASSINATURAS: Pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE): AFFONSO JOSÉ GUERREIRO DE OLIVEIRA; JOSÉ GOMES DE SOUZA e TELMO BLAUTH; pela Rede Ferroviária Federal S.A. CARLOS ALOYSIO WEBER - Diretor Presidente e PAULO MARCOS MAZONI ANDRADE - Diretor; pelo Ministério dos Transportes ELISEU RESENDE - Ministro.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO FRE. 78210641, DE 10 DE OUTUBRO DE 1978, CELEBRADO COM O BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDE).

PARTES: Mutuante - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE
Mutuária - Rede Ferroviária Federal S.A.
Interveniente - Ministério dos Transportes

VALOR: Valor global equivalente a 20.574.100 (vinte milhões, quinhentas e setenta e quatro mil e cem) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, correspondentes, em maio de 1978, a Cr\$ Cr\$ 5.408.313.667,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oito milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), à taxa de Cr\$ 262,87 (duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos) a ORTN.

FINALIDADE: Aquisição de 120 (cento e vinte) trens-unidade da MAFERSA S.A., COBRASMA S/A Indústria e Comércio e Companhia Industrial Santa Matilde para operação nos subúrbios do Grande Rio.

GARANTIAS:

A - Reserva de Meios de Pagamento - mediante cessão e transferência da quota parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, destinada ao Fundo Federal de Desenvolvimento Ferroviário, conforme Decreto-lei nº 343, de 28.12.1967 alterado pelos Decretos-lei nº 615, de 09.06.69 e nº 1279, de 05.07.73.

B - Fiança da União Federal, até o valor equivalente a 20.574.100 (vinte milhões, quinhentas e setenta e quatro mil e cem) ORTN, correspondente a Cr\$ 5.408.313.667,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oito milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), em maio de 1978, à taxa de Cr\$ 262,87/ORTN, estendendo-se a fiança a todos os encargos previstos no Contrato, até final liquidação da dívida afiançada.

ASSINATURAS: Pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - AFFONSO JOSÉ GUERREIRO DE OLIVEIRA e JOSÉ GOMES DE SOUZA; pela Rede Ferroviária Federal S.A. - CARLOS ALOYSIO WEBER - Diretor Presidente e PAULO MARCOS MAZONI ANDRADE, Diretor; pela União Federal - HERON ARZUA - Procurador Geral da Fazenda Nacional, substituto.

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

EXTRATO-AJ/Nº 248/79

INSTRUMENTO: CONVÊNIO-CONV-AJ/Nº262/79

PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS-ESTU, A EMPRESA

BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES-GEIPOT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ/RS.

OBJETO: Elaboração do Projeto Final de Engenharia do Anel Rodoviário da Cidade de Bagé, dentro do Programa de Cidades de Porte Médio.

VALOR: Cr\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente convênio, correrá à conta de recursos oriundos do 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 06.08.76, entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República-SEPLAN e o Ministério dos Transportes, com a interveniência do IPEA, da FINEP, do CNDU, da ESTU e do GEIPOT.

DATA DE ASSINATURA: 13.11.79

Atesto a veracidade dos dados acima, para fins de publicação no Diário Oficial da União.
(Ofício Nº 450/79 - Geipot)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Secretaria de Planejamento e Orçamento

EXTRATOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo, assinado em 13/11/79, ao convênio celebrado entre a SUDEPE e o Governo do Estado do Maranhão - através de sua Secretaria de Recursos Naturais, Tecnologia e Meio Ambiente, em 8 de junho de 1979, visando à fiscalização da pesca.

OBJETIVO: Alterar a Cláusula Vigésima do convênio ora aditado, que passa a ter a seguinte redação: "A SECRETARIA encaminhará à SUDEPE os elementos necessários à inscrição na dívida ativa da Autarquia dos créditos constituídos no desempenho da fiscalização da atividade pesqueira, não pagos tempestivamente, a fim de que seja promovida a cobrança judicial."

VIGÊNCIA DESTE ADITIVO: Após publicação no D.O.U., retroagindo seus efeitos jurídicos à data de sua assinatura.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo, assinado em 13/11/79, ao convênio celebrado entre a SUDEPE e o Governo do Estado do Maranhão - através de sua Secretaria de Recursos Naturais, Tecnologia e Meio Ambiente, em 8 de junho de 1979, visando à fiscalização da pesca.

OBJETIVO: Alterar a Cláusula Décima-Sexta do convênio ora aditado, que passa a ter a seguinte redação: "Os recursos repassados pela SUDEPE serão destinados ao apoio logístico necessário à manutenção das atividades previstas neste convênio, não se opondo a SUDEPE que à conta deles venham a ser contratados servidores para o desempenho de tarefas de natureza eventual, não excedentes ao prazo da vigência da avença."

VIGÊNCIA DESTE ADITIVO: Após publicação no D.O.U., retroagindo seus efeitos jurídicos à data de sua assinatura.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo, assinado em 14/11/79, ao convênio celebrado entre a SUDEPE e o Governo do Estado de Santa Catarina, através de sua Secretaria da Agricultura, em 4 de maio de 1979, visando à fiscalização da pesca.

OBJETIVO: Alterar as Cláusulas Quinta e Vigésima do convênio ora aditado, que passam a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - A SUDEPE contribuirá para o desenvolvimento dos trabalhos, no corrente exercício, com a importância de Cr\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzeiros), à conta da rubrica 04.15.089.4636 - Fiscalização de Recursos Pesqueiros, oriunda das fontes Tesouro (A-00) e Próprios (B-40), do vigente Orçamento da Autarquia, assim discriminada, segundo os elementos de despesa: 3.2.2.2.-04, Cr\$ 630.000,00; e 4.1.3.0., Cr\$ 350.000,00, conforme Notas de Empenho nºs 316 e 317, de 30/04/79."

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A SECRETARIA encaminhará à SUDEPE os elementos necessários à inscrição na dívida ativa da Autarquia dos créditos constituídos no desempenho da fiscalização da atividade pesqueira, não pagos tempestivamente, a fim de que seja promovida a cobrança judicial."

VIGÊNCIA DESTE ADITIVO: Após publicação no D.O.U., retroagindo seus efeitos jurídicos à data de sua assinatura.

R E T I F I C A Ç Ã O

No EXTRATO publicado no D.O.U. (Seção I - Parte II, pág. 6197) do dia 06/11/79, relativo ao Décimo Sexto Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a SUDEPE e o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil - PDP, em 31/01/1977,

ONDE SE LÊ:
CRÉDITO/EMPENHO/VALOR:.... Tesouro (A-00)

LEIA-SE:
CRÉDITO/EMPENHO/VALOR:.... Próprios (B-40)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

Extrato do Contrato referente ao Processo nº 15-000/232094, de 25/5/77, tomada de preços nº 153/77. Na forma da decisão exarada às 322/326 do presente processo, foi firmado, em 28/9/79, o Contrato entre o INAMPS e a firma SOSERVI - Sociedade de Serviços Gerais Ltda., para a prestação de serviços de limpeza e higiene de todas as dependências do Hospital Barão de Lucena, pelo prazo de 3 (três meses) e 15 (quinze dias), de 17/8/79 a 30/11/79. A despesa, no valor de Cr\$ 3.899.943,90 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e noventa centavos), correrá à conta da dotação orçamentária própria, classificada pela rubrica 313, custo 5134, cujo ampenho será efetivado globalmente conforme NE nº 93/79 de 12/9/79 e NE - nº 113/79 de 26/10/79. — José Félix do Nascimento Resp. P/Div. Administração

EDITAIS E AVISOS

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Departamento de Pessoal
Divisão de Legislação e Orientação

EDITAL/DEPES/Nº 14/79

A Diretora do Departamento de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados-SUSEP - torna público aos interessados que as inscrições para os empregos de Técnicos Especiais - Áreas de Contadoria e Economia, regidos pela Legislação Trabalhista, contam, respectivamente, com 40 (quarenta) e 7 (sete) vagas, assim distribuídas:

C O N T A D O R

Nº DE VAGAS	CIDADE	ESTADO	SALÁRIO : Cr\$
17	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	De 23.184,00 a 38.641,00
9	São Paulo	São Paulo	De 23.184,00 a 38.641,00
3	Belo Horizonte	Minas Gerais	De 23.184,00 a 38.641,00
1	Salvador	Bahia	De 23.184,00 a 38.641,00
2	Curitiba	Paraná	De 23.184,00 a 38.641,00
2	Florianópolis	Santa Catarina	De 23.184,00 a 38.641,00
6	Porto Alegre	Rio G. do Sul	De 23.184,00 a 38.641,00

E C O N O M I S T A

Nº DE VAGAS	CIDADE	ESTADO	SALÁRIO : Cr\$
7	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	De 23.184,00 a 38.641,00

1 - Das Inscrições

- a) Prazo: de 22.11.79 a 06.12.79, somente nos dias úteis;
- b) Horário: das 13:00 às 17:00 horas;
- c) Locais:
 - Rio de Janeiro - Avenida Rio Branco, 109-139 andar
 - São Paulo - Rua Dom José de Barros, 264-59 andar
 - Minas Gerais - Avenida Afonso Pena, 732-89 andar
 - Bahia - Rua da Bélgica, 10-99 andar
 - Paraná - Praça Osório, 400-109 andar-Conjunto 1001
 - Santa Catarina - Rua Felipe Schmidt, 31-39 andar
 - Rio G. do Sul - Rua dos Andradas, 1155-89 andar

2 - Dos Requisitos para as inscrições

- a) Ser brasileiro e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os de sexo masculino, 2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;
- b) Diploma de Contador ou Economista e inscrição no Órgão fiscalizador do exercício profissional.

3 - Programa e Provas

- a) Teste de Avaliação, constando de questões objetivas, sobre a legislação da SUSEP (Circular nº 50/79, publicada no Diário Oficial de 02.07.79; Decreto-lei nº 73/66, Diário Oficial de 22.11.76; Decreto nº 60.459/67, Diário Oficial de 20.03.67; Montepios).
- b) Prova Prática sobre a seguinte matéria:
 - Análise de demonstrações financeiras de Montepios ou Sociedades Seguradoras e de Capitalização, constituídas de balanços ou demonstração de resultados

que visem a obter a posição patrimonial das entidades, sua situação financeira e grau de rentabilidade de (para Contador).

- c) Prova Prática sobre a seguinte matéria:
 - Índices previstos nas Resoluções do Banco Central, números 338, de 13.08.75, 371, de 09.04.76 e 460, de 23 de fevereiro de 1978, para a constituição e cobertura das Reservas Técnicas (para Economista).

d) Prova de Título: Currículo-Vitae

4 - O julgamento das provas será feito a critério exclusivo da SUSEP.

5 - Do Contrato de Trabalho

a) O Contrato de Trabalho será por tempo determinado, es tipulado por 2 (dois) anos, nos termos do art. 445 da Consolidação das Leis Trabalhistas, podendo as partes rescindi-lo em qualquer tempo, observado o disposto no art. 481, do mencionado diploma legal.

6 - Das disposições gerais

- a) A aptidão do exame de saúde será condição indispensável para a admissão do candidato, observado o disposto na alínea "c" deste item.
- b) Os programas estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição.
- c) A contratação do candidato aprovado ficará, também, a critério exclusivo da SUSEP.
- d) Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Pessoal.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1979

MARIA DE LOURDES SMARRITO SILVA
Diretora do DEPES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 162/79

Aviso de transferência

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem Administrativa, a concorrência, referente ao Edital nº 162/79, anteriormente marcada para o dia 8 (oito) do mês de novembro de 1979, às 10:00 horas e transferida para o dia 19 (dezenove) do mês de novembro de 1979, às 11:00 horas, para serviços de construção da ponte sobre o rio São Francisco em Ibotirama, na Rodovia BR-242/BA, trecho Seabra-Ibotirama-Barreiras, fica marcada para o dia 26 (vinte e seis) do mês de novembro de 1979, às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente fixado.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1979 - Eng. Salvan Borborema da Silva

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2A/1977

ANULAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Constituída pela Portaria nº 123 de 10/06/77, do Exmº Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool.

OBJETO DA LICITAÇÃO : Locação de serviços de Coordenação, Assessoramento e Controle, no Interior e no Planalto, de todos os trabalhos de Carretos e Transportes Ferroviários, bem como a execução dos Serviços de Braçagem dos Açúcares destinados ao IAA para exportação pelo Porto de Santos - São Paulo.

Anulada em 28/09/79, pelo Exmº Sr. Presidente do IAA, por desnecessidade dos serviços, com fundamento no art. 99, § 1º da Resolução nº 01/79, de 31/05/79, segundo o qual a condição de aquisição dos açúcares para exportação será PTA (posto no Terminal ou no Armazém) e ainda a cláusula 10.1. dos editais da concorrência, que permite, no interesse da Administração, a anulação da licitação pelo Presidente do IAA, sem que assista aos concorrentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

Coronel José de Sá Martins
Presidente do IAA em exercício
(Nº 11100 - 22-11-79 - Cr\$1.711,00)

Conselho Deliberativo

Os processos constantes das pautas de julgamento, publicadas no Diário Oficial da União dos dias 13.6.79 - fls. 3541; - 26.6.79 - fls. 3715; 4.7.79 - fls. 3947; 11.7.79 - fls. 4043; - 9.8.79 - fls. 4472; 14.8.79 - fls. 4525; 28.8.79 - fls. 4782/83; 21.9.79 - fls. 5292; serão submetidos a julgamento nas sessões ex-

trabalhadoras dos dias 28 e 29 de novembro de 1979 às quinze horas e trinta minutos e às dez horas e trinta minutos, respectivamente, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42, 89 andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

TOMADAS DE PREÇOS N^{os} 033, 034, 035, 036, 037 e 038/79

OBJETO: Fornecimento e instalação de paredes divisórias;
Fornecimento e instalação de uma Central Telefônica PABX;

Serviços de aplicação de synteko;

DATA: 03 (três) de dezembro de 1979

OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias tubulares;
Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado;

Fornecimento e instalação de revestimentos de piso vinil amianto, carpete e tapete;

DATA: 04 (quatro) de dezembro de 1979

OBS: Cópias dos Editais e melhores esclarecimentos, procurar na Comissão de Licitações do DSG-MIC, sala 723, 79 andar, Esplanada dos Ministérios, Bloco 06.

Brasília, 14 de novembro de 1979

Abílio Cardoso Lopes Filho

Presidente da CL

(DIAS: 21-22 e 23/11/79)

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO Divisão de Pessoal

Número de vagas correspondentes a 1/3, destinadas a movimentação ou Transferência, consoante IN. do DASP n^o 108, de 31.07.79, com base no dia 30 de novembro de 1979.

GRUPO ARTESANATO

Artífice de Máquinas - ART. 702

Artífice Especializado 2

Artífice 2

Artífice de Eletricidade e Comunicação - ART. 703

Artífice Especializado 2

Artífice 4

Artífice de Carpintaria e Marcenaria - ART. 704

Mestre 1

Artífice 5

GRUPO DE SERVIÇOS AUXILIARES

Agente Administrativo - SA.801

Classe C 15

Classe B 33

Classe A 1

Dactilógrafo SA.802

Classe B 3

Classe A 1

GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Médico - NS.901

Classe A 2

Dentista NS.909

Classe A 1

Engenheiro Agrônomo NS.912

Classe B 1

Classe A 1

Engenheiro NS.916

Classe A 5

Arquiteto NS.917

Classe A 1

Economista NS.922

Classe A 1

Técnico de Administração NS.923

Classe A 1

Contador NS.924

Classe A 1

Sociólogo NS.929

Classe A 1

Assistente Social NS.930

Classe B 1

Classe A 1

GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Auxiliar de Enfermagem NM.1001

Classe B 1

Classe A 1

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM.1006

Classe B 1

Classe A 1

Agente de Atividades Agropecuárias NM.1007

Classe A 10

Agente de Serviços de Engenharia NM.1013

Classe C 8

Classe B 17

Classe A 9

Desenhista NM.1014

Classe B 1

Classe A 4

Técnico de Recursos Hídricos NM.1017

Classe B 1

Classe A 1

Tecnologista NM.1018

Classe A 1

Agente de Telecomunicações e Eletricidade NM.1027

Classe A 2

Agente de Cinefotografia e Microfilmagem NM.1033

Classe A 1

Técnico de Contabilidade NM.1042

Classe A 1

Agente de Mecanização e Apoio NM.1043

Classe A 1

Telefonista NM. 1044

Classe B 1

Classe A 2

GRUPO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E PORTARIA

Motorista Oficial TP.1201

Classe B 22

Classe A 8

Agente de Portaria TP.1202

Classe C 1

Classe B 6

Classe A 11

Em, 16 de novembro de 1979

DYLMAR AUREO BONSECA

Diretor da Divisão de Pessoal

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00